

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA – FEIRA, 15 DE JULHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3218 - 99 Pág(s)

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SMF/DRI/DLCTI.	4
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO LARGO RESOLUÇÃO No.12/2026	4
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO LARGO RESOLUÇÃO No.14/2026	7
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO LARGO RESOLUÇÃO No.13/2026	7
TERMO DE PARCERIA	8
OFÍCIO CONVOCATÓRIO Nº. 152/2026 - CMDCA	9
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026/SMMA	13
NOTIFICAÇÃO CADASTRO 27226	15
NOTIFICAÇÃO CADASTRO 32382	32
NOTIFICAÇÃO CADASTRO 33943	33
DECRETO Nº 265, DE 15 DE JULHO DE 2026.	34
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2026/SMDEI	35
RESOLUÇÃO Nº 037/2026 DO CMAS DE 10 DE JULHO DE 2026	39
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE 012/2026	52
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	53
INEXIGIBILIDADE Nº 012/2026	54



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA - FEIRA, 15 DE JULHO DE 2026	ANO: XVI	EDIÇÃO Nº: 3218 - 99 Pág(s)
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO		55
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2026		55
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA		56
POR INEXIGIBILIDADE 011/2026		56
PROCESSO SELETIVO Nº 091/2026 - ESTAGIÁRIOS		57
DIVULGAÇÃO DO GABARITO PROVISÓRIO		57
PROCESSO SELETIVO Nº 091/2026 - ESTAGIÁRIOS		58
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PROVISÓRIO		58
EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 00009, DE 15 DE JULHO DE 2026		62
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 00001, DE 15 DE JULHO DE 2026		63
REQUERIMENTO CMDI		64
PORTARIA Nº 1875/2026		69
PORTARIA Nº 2023/2026		70
PORTARIA Nº 2024/2026		71
PORTARIA Nº 2025/2026		72
PORTARIA Nº 2026/2026		73
PORTARIA Nº 2027/2026		74
PORTARIA Nº 2028/2026		75
PORTARIA Nº 2029/2026		76
PORTARIA Nº 2030/2026		77
PORTARIA Nº 2031/2026		78
PORTARIA Nº 2032/2026		79
PORTARIA Nº 2033/2026		80
PORTARIA Nº 2035/2026		81
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº201/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 61/2026.		82



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA - FEIRA, 15 DE JULHO DE 2026	ANO: XVI	EDIÇÃO Nº: 3218 - 99 Pág(s)
AVISO DE RESULTADO – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 62/26 – COMPRAS GOV Nº 20/26		83
RESULTADO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA No. 004/2026		84
DECISÃO		85
DECISÃO		86
DECISÃO		87
DECISÃO		88
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO		89
CONCORRÊNCIA PÚBLICA No 004/2026		89
DECRETO Nº 266, DE 15 JULHO DE 2026.		90
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026		91
FOMENTO A PROJETOS CULTURAIS		91
ATOS DO PODER LEGISLATIVO		98
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 4/2026		98
COCEL		99
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2026		99
TERMO DE APROVAÇÃO		99

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/07/2026 17:41 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p70806956a10a>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA - FEIRA, 15 DE JULHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3218 - 99 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SMF/DRI/DLCTI.

A Secretaria Municipal da Fazenda, através do Departamento de Rendas Imobiliárias - Divisão de Lançamento e Controle dos Tributos Imobiliários, no uso das atribuições que lhe são conferidos, vem INFORMAR aos seguintes contribuintes acerca de atualização cadastral e/ou cadastro de ofício de terreno(os) e/ou unidade(es), lançamento e/ou recálculo de Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU e/ou encerramento de seus respectivos processos administrativos:

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

Número	Ano	Requerente - Nome/Razão	Situação
48743	2026	MARLUCI APARECIDA SCOPEL	ENCERRADO
54445	2026	HEVERTON MOCELIN	ENCERRADO
37629	2026	ITAQUI IMOVEIS E INTERMEDIACOES LTDA	ENCERRADO
44286	2026	ANTONIA MIKA SPACKI	ENCERRADO
22887	2026	MARCIO DA SILVA BEZERRA	INDEFERIDO
42476	2026	ORENI PEREIRA DOS SANTOS	ENCERRADO
48631	2026	CONSTRUTORA SOUZA BARON LTDA	DEFERIDO

LANÇAMENTOS TRIBUTÁRIOS

Lançamento	Ano	Inscrição Imobiliária / Cadastro Imobiliário	Contribuinte	Cadastro Único
75789	2026	03.01.580.0251.000	JOSE SPACKI	127612
47820	2026	03.01.407.0071.000.001	MARIA LEONOR GRANWILLE	946060
65658	2026	01.02.551.0142.000	CONSTRUTORA SOUZA BARON LTDA	1025430

Página 4

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/07/2026 17:41 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/rp7f0806956a10a>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA - FEIRA, 15 DE JULHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3218 - 99 Pág(s)

1 - Para os processos cujos pedidos foram DEFERIDOS, a decisão e documentos anexos encontram-se disponíveis para consulta no portal online da prefeitura municipal: processos encerrados em até 10 dias, conforme art. 12 do Decreto Municipal n. 70/2022;

2 - Para os processos em situação de INDEFERIDO ou de DEFERIDO EM PARTE, o requerente tem o direito, em um prazo de 30 dias, de interpor recurso administrativo para que o processo seja reexaminado em procedimento de segunda instância administrativa, conforme art. 152 da Lei Municipal n. 2087/2008;

3 - Para os processos em situação de PARALISADO, nos termos do art. 2o, parágrafo 2o, do Decreto Municipal n. 70/2023, aguarda-se o prazo de 15 dias para a apresentação das informações e dos documentos pendentes. Após, poderá implicar no encerramento dos autos.

4 - Para os processos administrativos que resultaram em novos lançamentos tributários (recálculos), as guias de pagamentos estão disponíveis em anexo aos processos digitais:

4.1 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. Artigos 83-91 da lei municipal n. 2087/2008 - Código Tributário Municipal (CTM).

4.2 - GUIAS DE PAGAMENTO - Os lançamentos tributários ocorreram mediante processos administrativos devidamente protocolados e instruídos. A guias de pagamentos encontram-se disponíveis para retirada: (i) autoatendimento do portal da Prefeitura Municipal; (ii) presencialmente no Centro de Atendimento ao Cidadão.

4.3 - IMPUGNAÇÃO: O contribuinte poderá, em até 30 dias após a notificação, protocolar impugnação administrativa juntamente a essa municipalidade, conforme preceitua o CTM. Produzam-se os devidos efeitos legais para que chegue ao conhecimento de todos, e ninguém possa alegar desconhecimento, expediu-se o presente Edital, publicado em jornal oficial na forma da Lei Municipal n. 2087/2008.

CADASTROS ATUALIZADOS DE OFÍCIO

Notificamos ao requerente, ao proprietário, ao possessor, ao titular, aos responsáveis e a quem mais possa interessar, que procedemos com a inclusão e/ou atualização das seguintes inscrições imobiliárias, conforme dados abaixo:

Página 5

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/07/2026 17:41 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p/7f0806956a10a>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA - FEIRA, 15 DE JULHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3218 - 99 Pág(s)

Contribuinte	Cadastro Único	Inscrição Imobiliária / Cadastro Imobiliário	Número do processo
JOAO ALCIONE SCOPEL	9857	01.01.214.0167.000	48743/2026
JOAO ALCIONE SCOPEL	9857	01.01.214.0167.000.001	48743/2026
ESPÓLIO DE LUIZ CARLOS SCOPEL (ESPÓLIO)	260770	01.01.214.0167.000.002	48743/2026
JOSE DE GODOY	961361	01.01.214.0167.000.003	48743/2026
ESPÓLIO DE IVONE MARIA SCOPEL VIEIRA	574015	01.01.214.0167.000.004	48743/2026
ESPOLIO DE AMILTON ANTONIO SCOPEL	260800	01.01.214.0167.000.005	48743/2026
ESPOLIO DE AMILTON ANTONIO SCOPEL	260800	01.01.214.0167.000.006	48743/2026
MARIA LUCIA SCOPEL	306690	01.01.214.0167.000.007	48743/2026
MARIA LUCIA SCOPEL	306690	01.01.214.0167.000.008	48743/2026
MARIA LUCIA SCOPEL	306690	01.01.214.0167.000.009	48743/2026
SILVIO LUIZ SCOPEL	3876233	01.01.214.0167.000.010	48743/2026
NILCE DE FATIMA SCOPEL DE PAULA	635863	01.01.214.0167.000.011	48743/2026
NILCE DE FATIMA SCOPEL DE PAULA	635863	01.01.214.0167.000.012	48743/2026
IVONETE SCOPEL DIOGO (ESPÓLIO)	2555069	01.01.214.0167.000.013	48743/2026
IVONETE SCOPEL DIOGO (ESPÓLIO)	2555069	01.01.214.0167.000.014	48743/2026

Fernando Palhano Justino
Departamento de Rendas Imobiliárias.

Página 6

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/07/2026 17:41 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/rp/7f0806956a10a>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA – FEIRA, 15 DE JULHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3218 - 99 Pág(s)

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO LARGO RESOLUÇÃO Nº.12/2026

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde no uso de suas atribuições regimentais registrado em Ata própria da Reunião ordinária realizada no dia 14 de julho de 2026. RESOLVE QUE:

Art. 1º -Fica aprovada, por unanimidade a aquisição de 03 veículos utilitários no valor R\$:300.000,00 mil reais para a Secretaria Municipal de Saúde – SMS; Conforme a Resolução SESA/PR no 0707/2026. Art. 2o: Esta Resolução entra em vigor na data da publicação.

Nilson Elisio Pereira

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Luiza Marochi Almeida

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO LARGO RESOLUÇÃO Nº.14/2026

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde no uso de suas atribuições regimentais registrado em Ata própria da Reunião ordinária realizada no dia 14 de julho de 2026. RESOLVE QUE:

Art. 1o-Fica aprovada, por unanimidade uso do saldo residual da resolução SESA/PR 860/2022 no valor R\$: 10.000,00 mil para aquisição de equipamento médico hospitalar para Secretaria Municipal de Saúde – SMS. Art. 2o: Esta Resolução entra em vigor na data da publicação.

Nilson Elisio Pereira

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Luiza Marochi Almeida

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Página 7

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/07/2026 17:41 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/rp7f0806956a10a>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA – FEIRA, 15 DE JULHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3218 - 99 Pág(s)

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO LARGO RESOLUÇÃO Nº.13/2026

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde no uso de suas atribuições regimentais registrado em Ata própria da Reunião ordinária realizada no dia 14 de julho de 2026. RESOLVE QUE:

Art. 1º -Fica aprovada, por unanimidade a aquisição de equipamentos médicos Hospitalares no valor R\$: 50.000,00 mil reais para UBS – SMS; Conforme a Resolução SESA/PR no 0622/2026. Art. 2º: Esta Resolução entra em vigor na data da publicação.

Nilson Elisio Pereira

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Luiza Marochi Almeida

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/07/2026 17:41 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/rp7f0806956a10a>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA – FEIRA, 15 DE JULHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3218 - 99 Pág(s)

TERMO DE PARCERIA

TERMO DE PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO E O INSTITUTO OLHARES DO BEM, conforme especifica.

O MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.105.618/0001-88, com sede administrativa na Av. Padre Natal Pigatto, nº 985, na cidade de Campo Largo, Paraná, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal Mauricio Rivabem brasileiro, casado, advogado, portador do RG no 4.729.969-1/Pr e do CPF/MF sob o nº . 836.772.409-72, e o INSTITUTO OLHARES DO BEM, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob no 61.241.896/0001-95, com endereço na Rua Doutor Aniz Buchalla, 251, Jardim Tarraf II, São José do Rio Preto/SP, Centro, Campo Largo-Pr, neste ato representado por eu Diretor Presidente, Gustavo de Freitas Martins, brasileiro, empresário, portador do RG no 25.638.661-4 e do CPF/MF sob nº 184.542.558-85, residente e domiciliado na cidade de São José do Rio Preto/SP, doravante denominada INSTITUTO, celebram entre si o presente TERMO DE PARCERIA, com base no processo administrativo 13098/2026 e nos termos das normas pertinentes na Lei Municipal no 3.502, de 20 de outubro de 2022, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Parceria, decorrente do processo administrativo no 13098/2026, o estabelecimento de parceria e conjugação de esforços entre a Administração Pública e o Instituto Olhares do Bem, para promoção da saúde, da assistência social, do lazer, da educação, e do desenvolvimento econômico e social, bem como o combate à pobreza, visando o bem-estar da população menos favorecida e seu acesso a direitos sociais básicos, especialmente no que tange à saúde visual, com objetivo de ajudar crianças e famílias, cuidando da saúde visual e transformando vidas através do acesso à correção visual adequada através da doação de um óculos de visão simples, a uma criança em situação de vulnerabilidade social, na mesma proporção de um óculos completo vendido com lentes Eurolux 4K.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA - FEIRA, 15 DE JULHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3218 - 99 Pág(s)

CLÁUSULA SEGUNDA — DAS AÇÕES

Para dar atendimento ao Termo de Parceria em questão, a Secretaria Municipal de Educação, selecionou as instituições de ensino, as quais receberão o atendimento do Instituto, sendo, E.M. Pedro Kaminski, E.M. Hans Ernst Schmidt, E.M. João Santana, E.M. XV de Outubro, CMEI Maria Rivabem, CMEI Maria da Luz Rossa, E.M. Maria Joana e E.M. Escola Luiza Monteiro Gonçalves, além do CEU Meliane.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Compete ao MUNICÍPIO:

- a) indicar a estimativa de número de alunos que poderão ser atendidas na triagem inicial na faixa etária de 0 a 14 anos;
- b) apontar o nome das instituições de ensino e enviar para a equipe da loja, para fins de pesquisa de verificação e aprovação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO INSTITUTO

Compete ao INSTITUTO:

- a) realizar triagem visual pela equipe da loja, através de testes visuais para identificar as crianças que precisam de avaliação mais detalhada;
- b) encaminhar as crianças, após a triagem, a passar por consulta com oftalmologista para avaliação completa e prescrição de lentes;
- c) enviar armações em número superior ao estimado de crianças, para que elas tenham liberdade de escolher a que mais gostam ou com a qual se sentem mais confortáveis;
- d) enviar ao laboratório indicado pela franqueadora para produção das lentes, após a escolha dos óculos, juntamente com a receita médica;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA - FEIRA, 15 DE JULHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3218 - 99 Pág(s)

e) entregar os óculos em aproximadamente 45 dias.

CLÁUSULA QUINTA — DA LEGISLAÇÃO

Além das exigências constantes no presente TERMO DE PARCERIA, a execução do objeto estará sujeita ao respeito às normas pertinentes da Constituição Federal, da Constituição Estadual e Lei Municipal, no 3.502, de 20 de outubro de 2022.

CLÁUSULA SEXTA - DA DENÚNCIA

O presente Termo de Parceria poderá ser denunciado antes de seu vencimento, por acordo mútuo ou por iniciativa de um dos participantes, mediante notificação administrativa ou outro meio legal, com antecedência mínima de 3 (três) dias.

A publicação resumida do presente acordo de colaboração será efetivada por extrato, em Diário Oficial do Município, às expensas da Administração Pública.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO

O presente Termo de Parceria terá vigência de 24 meses, a contar da data de sua assinatura.

O prazo estabelecido poderá ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes, mediante termo aditivo, desde que a proposta seja formalizada e justificada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do seu vencimento, observado o limite máximo legal de 60 (sessenta) meses e a existência de créditos orçamentários.

CLÁUSULA OITAVA - DA DENÚNCIA

O presente Termo de Parceria poderá ser denunciado antes de seu vencimento, por acordo mútuo ou por iniciativa de um dos participantes, mediante notificação administrativa ou outro meio legal, no lapso temporal da realização do evento, imputando-se a cada um dos participantes a responsabilidade e créditos competentes relativos ao período em que teve vigência o presente Termo.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA - FEIRA, 15 DE JULHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3218 - 99 Pág(s)

CLÁUSULA NONA - DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO

A administração pública promoverá monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto da parceria. Caberá ao gestor do acordo de cooperação elaborar o parecer técnico de monitoramento e avaliação da parceria.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas apresentado pela organização da sociedade civil deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Para dirimir quaisquer questões que decorram direta ou indiretamente deste Termo de Parceria fica eleito o Foro Regional de Campo Largo da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições aqui ajustadas, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, data da assinatura digital.

Maurício Rivabem
Prefeito Municipal

Gustavo de Freitas Martins
Instituto Olhares do Bem



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA – FEIRA, 15 DE JULHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3218 - 99 Pág(s)

OFÍCIO CONVOCATÓRIO N° . 152/2026 - CMDCA

A/c.: Conselheiros Tutelares Suplentes de Campo Largo

Assunto: Notificação prévia para manifestação de interesse e disponibilidade de permanência na suplência do Conselho Tutelar.

Prezados(as) Senhores(as),

Cumprimentando-o(a) cordialmente, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), no uso de suas atribuições legais e regimentais, realiza a presente notificação e consulta formal quanto à sua condição de Conselheiro(a) Tutelar Suplente deste Município.

Esta medida se faz necessária em virtude das dificuldades práticas identificadas no processo de chamamento e efetiva substituição dos conselheiros tutelares titulares pelos respectivos suplentes, visando zelar pela garantia do atendimento ininterrupto às crianças e adolescentes da nossa comunidade. Desse modo, com fulcro no parágrafo 12 do artigo 42 da Lei Municipal no. 3724/2024, que prevê expressamente a faculdade de renúncia ao cargo, solicitamos que Vossa Senhoria se manifeste por escrito sobre:

1. O seu real e efetivo interesse em permanecer figurando na lista oficial de suplentes do Conselho Tutelar;
2. A sua disponibilidade imediata para assumir as vacâncias, afastamentos ou licenças dos conselheiros tutelares titulares, conforme as futuras convocações deste Conselho.

Fica estabelecido o prazo improrrogável de 10 (dez) dias, contados do recebimento deste documento, para a apresentação de sua resposta. A manifestação poderá ser entregue presencialmente na Secretaria Executiva do CMDCA ou encaminhada por meio do canal eletrônico oficial: smasconselhos@campolargo.pr.gov.br, mediante preenchimento do Termo Anexo.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA - FEIRA, 15 DE JULHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3218 - 99 Pág(s)

Adverte-se que a ausência de manifestação por escrito no prazo estipulado de 10 dias, ou a declaração de indisponibilidade/desinteresse, implicará na presunção de desinteresse no encargo, caracterizando renúncia tácita à suplência e o consequente desligamento da listagem de suplência deste Município. Certos de sua atenção e pronto retorno para a devida organização dos trabalhos de proteção infantojuvenil, renovamos nossos votos de estima.

Atenciosamente,

LUCAS MARCONDES

Presidente do CMDCA de Campo Largo

ANEXO - TERMO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE E DISPONIBILIDADE

(Favor preencher, assinar e restituir ao CMDCA no prazo de 10 dias corridos)

Eu, _____,

portador(a) do RG nº. _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº. _____, na condição de **Conselheiro(a) Tutelar Suplente** deste Município, manifesto-me em resposta ao Ofício Convocatório no [NÚMERO]/2026 conforme opção assinalada abaixo: Assinale (X)

Assinale (X) na **Declaração de Vontade:**

[] **TENHO INTERESSE E DISPONIBILIDADE:** Confirmando que mantenho pleno interesse e possuo total disponibilidade para assumir, imediatamente, as convocações para substituição ou preenchimento de vacância do cargo de Conselheiro(a) Tutelar Titular.

[] **NÃO TENHO INTERESSE (RENÚNCIA):** Declaro que, com amparo no art. 42, § 12 da Lei nº 3724/2024, opto por renunciar formalmente à minha condição de suplente do Conselho Tutelar, solicitando minha imediata exclusão da lista de suplência deste Município.

Campo Largo, _____ de _____ de 2026.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA - FEIRA, 15 DE JULHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3218 - 99 Pág(s)

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026/SMMA

PREÂMBULO

A PREFEITURA DE CAMPO LARGO, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará CHAMAMENTO PÚBLICO, nos termos da Lei Municipal nº 3.666, de 27 de outubro de 2023 e exigências estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto deste Edital é a seleção para o preenchimento de até 47 (quarenta e sete) vagas, acrescidas de Cadastro de Reserva, ofertadas a pessoas físicas e jurídicas residentes ou sediadas no município de Campo Largo, interessadas na exposição e comercialização de produtos próprios em virtude do evento denominado “4a edição da Festa da Primavera”, a ser realizado nos dias 12 e 13 de setembro de 2026, no Parque Newton Puppi, neste município.

1.1.1. Para os fins deste Edital, considera-se expositor a pessoa física ou jurídica que exponha e comercialize produtos de fabricação artesanal própria, produtos sustentáveis e ecológicos, produtos de produtores locais ou itens de arte, economia criativa e semelhantes, vedada a preparação e a venda de alimentos e bebidas para consumo imediato no local, objeto de chamamento público específico.

1.1.2. A inscrição e a autorização para o exercício da atividade são pessoais e intransferíveis, sendo proibida a venda, a cessão ou o aluguel do espaço destinado ao interessado.

1.1.3. Não será concedida mais de 01 (uma) autorização, concomitantemente, por pessoa, para o exercício de qualquer atividade prevista neste Edital de Chamamento Público.

1.1.4. O autorizado deverá portar, durante todo o período do evento:

1.1.4.1. Autorização emitida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

1.1.4.2. Documento de identidade pessoal, com foto;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA - FEIRA, 15 DE JULHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3218 - 99 Pág(s)

1.1.4.3. Licença Sanitária expedida pela Secretaria Municipal de Saúde de Campo Largo, quando se tratar de exposição ou comercialização de produtos alimentícios.

1.2. Todo proponente está sujeito às condições fixadas neste instrumento convocatório, que faz lei entre as partes.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. O presente Chamamento Público não implica desembolso, a qualquer título, presente ou futuro, por parte da Administração Pública, sendo vedada a transferência de recursos financeiros entre os partícipes.

3. DA FORMA, PRAZO E CONDIÇÕES PARA O CHAMAMENTO

3.1. Os interessados em participar deste Chamamento Público deverão inscrever-se obrigatoriamente de forma virtual, por meio do formulário eletrônico <https://forms.gle/6Ky1YGQzZrTRZLw6A>, a partir da publicação deste Edital de Chamamento Público até o dia 07 de agosto de 2026, sendo de inteira responsabilidade do interessado a realização de sua inscrição.

3.2. Não serão aceitas inscrições após o encerramento do prazo previsto no item 3.1.

3.3. No ato da inscrição, o interessado deverá indicar a categoria de produto e a respectiva vaga pretendida, conforme item 7 deste Edital.

4. DA DOCUMENTAÇÃO

4.1. Para o credenciamento online, as pessoas físicas interessadas na participação deste Chamamento Público deverão apresentar os seguintes documentos:

4.1.1. Certidão Negativa de Débitos Tributários Municipal — pessoa física ou jurídica, com emissão máxima de 60 (sessenta) dias, a ser requerida no Bloco 13 do Centro Administrativo da Prefeitura de Campo Largo ou através do endereço <https://campolargo.atende.net/autoatendimento/servicos/certidao-negativa> de-



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA - FEIRA, 15 DE JULHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3218 - 99 Pág(s)

debitos/detalhar/. A emissão da Certidão somente será possível se o proponente não possuir débitos junto à tributação; havendo pendências, o proponente deverá regularizar-se junto à Secretaria Municipal de Fazenda (Bloco 13);

4.1.2. Fotocópia de documento oficial com foto;

4.1.3. Fotocópia de comprovante de domicílio no município de Campo Largo, em nome do proponente;

4.1.4. Para inscrição de produtores rurais, os interessados deverão anexar o comprovante do CAD/PRO;

4.1.5. Para o credenciamento na categoria “Alimentos orgânicos”, os candidatos deverão apresentar Certificação de Produtos Orgânicos credenciados pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) e acreditados pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro).

4.1.6. Para o credenciamento na categoria “Alimentos artesanais/coloniais”, “Produtos naturais” e bebidas, os candidatos deverão apresentar cópia da Licença Sanitária compatível com o ramo de atividade a ser exercida, expedida pelo Serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Campo Largo ou do Município no qual o empreendimento estiver localizado.

4.2. Para o credenciamento online, as pessoas jurídicas interessadas na participação deste Chamamento Público deverão apresentar os seguintes documentos:

4.2.1. Certidão Negativa de Débitos Tributários Municipal — pessoa física ou jurídica, com emissão máxima de 60 (sessenta) dias, a ser requerida no Bloco 13 do Centro Administrativo da Prefeitura de Campo Largo ou através do endereço <https://campolargo.atende.net/autoatendimento/servicos/certidao-negativa-debitos/detalhar/>. A emissão da Certidão somente será possível se o proponente não possuir débitos junto à tributação; havendo pendências, o proponente deverá regularizar-se junto à Secretaria Municipal de Fazenda (Bloco 13);

4.2.2. Cópia do CNPJ;

Página 17



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA – FEIRA, 15 DE JULHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3218 - 99 Pág(s)

4.2.3. Documento oficial de identificação do Responsável Legal;

4.2.4. Cadastro de pessoa física do Responsável Legal (CPF);

4.2.5. Fotocópia de comprovante de domicílio no município de Campo Largo, em nome do proponente;

4.2.6. Para o credenciamento na categoria gêneros alimentícios os candidatos deverão apresentar cópia da Licença Sanitária compatível com o ramo de atividade a ser exercida, expedida pelo Serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal da Saúde e Serviço de Inspeção Municipal de Campo Largo ou do município no qual o empreendimento estiver localizado.

4.3. Na impossibilidade de apresentar o comprovante de domicílio no município de Campo Largo em nome do proponente, este deverá apresentar a Declaração de Residência de Terceiros contida no Anexo II deste Edital de Chamamento Público.

4.4. Todos os documentos exigidos para participação neste Edital deverão ser apresentados por meio de cópia perfeitamente legível.

4.5. A pendência de quaisquer documentos exigidos nos itens 4.1 e 4.2 desclassifica o candidato.

4.6. Em caso de fraude, omissão, falsificação, declaração inidônea ou qualquer outro tipo de irregularidade, será cancelada a inscrição e o requerente será eliminado do certame, sem prejuízo das demais implicações legais.

4.7. Todos os documentos exigidos para participação neste Edital de Chamamento, deverão ser apresentados por meio de cópia perfeitamente legível, na forma digital, por meio de anexo ao formulário digital <https://forms.gle/6Ky1YGQzZrTRZLw6A> que acompanha este edital.

4.8. Os custos das documentações são de responsabilidade dos EXPOSITORES.

5. DAS CONDIÇÕES

5.1. Para as vagas internas, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA fornecerá:

Página 18

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/07/2026 17:41 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p70806956a10a>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA – FEIRA, 15 DE JULHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3218 - 99 Pág(s)

5.1.1.1. Tendas;

5.1.1.2. Instalação elétrica e ponto de tomada 110V;

5.1.1.3. Banheiros disponíveis a todos os trabalhadores e frequentadores da feira;

5.1.1.4. Segurança para o período noturno que compreende das 21 horas até as 9 horas do dia subsequente;

5.1.1.5. Tambores de lixo;

5.1.1.6. Rede Wi-Fi.

5.2. Para as vagas externas, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA fornecerá:

5.2.1. Tendas (exceto para atividade de bolha de sabão);

5.2.2. Instalação elétrica e ponto de tomada 110V;

5.2.3. Banheiros disponíveis a todos os trabalhadores e frequentadores da feira;

5.2.4. Segurança para o período noturno que compreende das 21 horas até as 9 horas do dia subsequente;

5.2.5. Tambores de lixo;

5.2.6. Rede Wi-Fi.

5.3. Os EXPOSITORES se responsabilizam pelos itens necessários para o comércio como:

5.3.1. Sacolas plásticas;

5.3.2. Máquinas de cartão;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA – FEIRA, 15 DE JULHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3218 - 99 Pág(s)

5.3.3. Balança se houver necessidade;

5.3.4. Expositores, prateleiras caso necessário;

5.3.5. Extensão;

5.3.6. Lixo pessoal.

5.4. Se faz necessário, que dentre os produtos comercializados, NO MÍNIMO 60% dos itens sejam da categoria na qual o EXPOSITOR está inscrito.

5.5. Caso seja de interesse do EXPOSITOR, esse poderá, conforme aviso prévio e liberação por parte da Municipalidade, personalizar seu estande, abdicando dos itens fornecidos pela Municipalidade e utilizando itens de seu poder.

5.6. Os EXPOSITORES devem organizar sua logística para levar todos os produtos necessários para o dia do evento antes da abertura ao público. Em caso de necessidade de reposição de mercadorias, o trânsito de veículos até o estacionamento destinado aos EXPOSITORES será permitido somente até as 14 horas, no sábado e no domingo.

6. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Estarão habilitados a concorrer ao preenchimento das vagas disponíveis os proponentes que formalizarem a inscrição pelo formulário digital <https://forms.gle/6Ky1YGQzZrTRZLw6A> , desde que tenham sua documentação validada.

6.2. O Resultado Provisório, contendo a lista dos habilitados na fase documental, será divulgado em Diário Oficial, no sítio da Prefeitura Municipal de Campo Largo (<https://campolargo.atende.net/diariooficial/edicao>), no dia 12 de agosto de 2026.

6.3. Após a publicação da lista do item anterior, será aberto prazo para interposição de recurso, exclusivamente por meio do formulário <https://forms.gle/EvisS9yuTiMVuJEZ7> , até o dia 19/08/2026.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA - FEIRA, 15 DE JULHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3218 - 99 Pág(s)

6.4. A lista contendo o resultado preliminar pós-recurso, bem como a convocação para sorteio caso haja número de proponentes superior ao de vagas ofertadas para cada categoria, será divulgada em Diário Oficial, no endereço <https://campolargo.atende.net/diariooficial/edicao>, no dia 21 de agosto de 2026.

6.5. O sorteio público de que trata o item 6.4 será realizado, caso necessário, no dia 26 de agosto de 2026, às 09h30 (horário de Brasília), na sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, localizada no Casarão do Parque Newton Puppi.

6.6. Caso não haja o preenchimento total das vagas ofertadas em determinada categoria, estas poderão ser preenchidas por proponentes habilitados na fase documental, ainda que inscritos em outra categoria, a critério da municipalidade.

7. DAS CATEGORIAS E DO NÚMERO DE VAGAS OFERTADAS

7.1. As vagas ofertadas e as categorias de produtos autorizados para a exposição, objeto deste Edital, estão distribuídas conforme as tabelas a seguir:

CATEGORIA DE EXPOSITOR - INTERNOS	Nº DE VAGAS
7.1.1. Flores, arranjos, suculentas, paisagismo, jardinagem e afins	04 (quatro)
7.1.2. Produtos e artigos de jardinagem	01 (uma)
7.1.3. Alimentos orgânicos	02 (duas)
7.1.4. Queijos e derivados – Alimentos artesanais/coloniais	01 (uma)
7.1.5. Embutidos e defumados – Alimentos artesanais/coloniais	01 (uma)
7.1.6. Chocolate e derivados – Alimentos artesanais/coloniais	01 (uma)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA - FEIRA, 15 DE JULHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3218 - 99 Pág(s)

CATEGORIA DE EXPOSITOR - INTERNOS	Nº DE VAGAS
7.1.7. Compotas, conservas, doces, bolos, bolachas, pães, tortas e massas – Alimentos artesanais/coloniais	02 (duas)
7.1.8. Mel e/ou artigos de apicultura – Alimentos artesanais/coloniais	02 (duas)
7.1.9. Milho e derivados – Alimentos artesanais/coloniais	01 (uma)
7.1.10. Quentão, vinho e/ou sucos envasados – Alimentos artesanais/coloniais	02 (duas)
7.1.11. Cafés a granel e/ou chás	02 (duas)
6.1.12. Ervas aromáticas, kombucha, chás, sementes, grãos – Produtos naturais	01 (uma)
7.1.13. Bonecas, brinquedos e artigos infantis	02 (duas)
7.1.14. Cerâmica, gesso e barro – Artigos de artesanato	01 (uma)
7.1.15. Madeira, MDF, bambu e vime – Artigos de artesanato	01 (uma)
7.1.16. Acessórios em pedras naturais – Artigos de artesanato	01 (uma)
7.1.17. Tapetes e macramê, crochê, panos de prato e patchwork - Artigos de artesanato	02 (duas)
7.1.18. Velas aromáticas, incensos, sabonetes, produtos de higiene – Artigos de artesanato	02 (duas)
7.1.19. Bazar e moda sustentável – Adulto e infantil	01 (uma)
7.1.20. Artigos de presente e decoração	01 (uma)
7.1.21. Produtos para animais de estimação – Rações, nutrição, brinquedos, acessórios, vestuário	02 (duas)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA - FEIRA, 15 DE JULHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3218 - 99 Pág(s)

CATEGORIA DE EXPOSITOR - INTERNOS	Nº DE VAGAS
7.1.22. Produtos para animais de estimação – Farmacêuticos, higiene e embelezamento	01 (uma)
7.1.23. Produtos de instituição filantrópica registrada em Campo Largo	02 (duas)
7.1.24. Bolsas, sacolas e ecobags	01 (uma)
7.1.25. Antiguidades	01 (uma)
7.1.26. Livros novos e usados	01 (uma)
7.1.27. Composteiras e afins	01 (uma)
TOTAL	40 (quarenta)

CATEGORIA DE EXPOSITOR - EXTERNOS		
CATEGORIA	ESPECIFICAÇÕES	Nº DE VAGAS
7.1.28. Trenzinho	Para trafegar dentro do Parque, mais especificamente no entorno do lago (baixa velocidade, em torno de 5–10 km/h).	01 (uma)
7.1.29. Oficina de bolhas de sabão gigantes	Utilizando soluções e materiais apropriados, biodegradáveis e atóxicos	01 (uma)
7.1.30. Pintura facial	Pintura facial artística em crianças e adultos, utilizando tintas dermatologicamente testadas, atóxicas e próprias para uso em pele	02 (duas)

Página 23

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/07/2026 17:41 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/rp7f0806956a10a>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA - FEIRA, 15 DE JULHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3218 - 99 Pág(s)

CATEGORIA DE EXPOSITOR - EXTERNOS		
CATEGORIA	ESPECIFICAÇÕES	Nº DE VAGAS
7.1.31. Exposição de arte	Preferencialmente arte desenvolvida com tema voltado à sustentabilidade e/ou meio ambiente	02 (duas)
7.1.32. Experiência Realidade Virtual	Cessão de simuladores de realidade virtual de ponta, proporcionando imersão sensorial através de recursos de movimento, som e trepidação	01 (uma)
7.1.33. Cabine de Fotos	Cabine para fotos impressas na hora, realizadas de tamanhos diferentes, podendo ser feitas no tamanho tradicional (10x15cm) ou em formato de tirinha	01 (uma)
7.1.34. Water ball no lago	A bola é colocada no lago e a brincadeira é se movimentar sobre a água, andando em pé ou simplesmente rolando.	01 (uma)
7.1.35. Pedalinhos no lago	Embarcações recreativas, geralmente em formato de cisne ou gaivota, movidas a pedal e guidão.	01 (uma)
TOTAL		09 (nove)

7.2. Os interessados em participar deste Chamamento Público deverão optar pela exposição em apenas uma das categorias oferecidas.

7.3. O interessado que selecionar mais de uma categoria, descumprindo o estabelecido no item 1.1.3, não terá direito a escolha, ficando esta a critério da municipalidade.

7.4. Os produtos expostos deverão guardar correspondência com a categoria escolhida, sob pena de cancelamento da autorização.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA – FEIRA, 15 DE JULHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3218 - 99 Pág(s)

8. DAS VAGAS RESERVADAS (COTAS)

8.1. Do total de vagas previsto no item 7.1, ficam reservadas 03 (três) vagas destinadas a: (i) pessoas indígenas; e (ii) organizações não governamentais (ONGs) e demais organizações da sociedade civil sem fins lucrativos, com atuação no município de Campo Largo.

8.2. Os proponentes contemplados nas vagas reservadas de que trata o item 7.1 ficam ISENTOS do pagamento do preço público previsto no item 10.2 deste Edital.

8.3. Para concorrer às vagas reservadas, o proponente deverá apresentar, além da documentação prevista no item 4:

8.3.1. No caso de pessoa indígena: autodeclaração, acompanhada do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI), de documento emitido pela FUNAI ou de declaração de liderança da respectiva comunidade;

8.3.2. No caso de ONG/organização da sociedade civil: cópia do estatuto social registrado e do cartão CNPJ, comprovando a ausência de fins lucrativos, bem como ata de eleição da diretoria vigente.

8.4. A manifestação de interesse em concorrer às vagas reservadas deverá ocorrer no ato da inscrição, no formulário eletrônico previsto no item 3.1.

8.5. Havendo número de interessados superior ao de vagas reservadas, a seleção observará os mesmos critérios de habilitação e sorteio previstos no item 6 deste Edital.

8.6. Não havendo o preenchimento das vagas reservadas, estas serão revertidas para a ampla concorrência, observadas as categorias do item 6.6.

8.7. Os contemplados nas vagas reservadas de que trata o item 7.1 ficam igualmente ISENTOS da entrega da contrapartida prevista no item 11 deste Edital, aplicando-se-lhes as demais obrigações deste instrumento.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/07/2026 17:41 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/rp/7f0806956a10a>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA - FEIRA, 15 DE JULHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3218 - 99 Pág(s)

9. DA HOMOLOGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL

9.1. A homologação do resultado final, contendo a listagem dos proponentes habilitados para o preenchimento das vagas e o Cadastro de Reserva, será divulgada em Diário Oficial, no sítio da Prefeitura Municipal de Campo Largo (<https://campolargo.atende.net/diariooficial/edicao>), no dia 28 de agosto de 2026.

10. DA EMISSÃO DA AUTORIZAÇÃO E VALORES PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES

10.1. O candidato habilitado, após a publicação da homologação do resultado final, deverá retirar a Autorização, bem como a guia para pagamento da contraprestação devida pelo uso do espaço público, estabelecida na Lei Municipal no 3.666/2023, em reunião para repasse de orientações a ser realizada na sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, localizada no Casarão do Parque Newton Puppi, no dia 09 de setembro de 2026, às 09h00.

10.2. Os valores para emissão da autorização para o exercício da atividade, objeto deste Edital, conforme a Lei Municipal no 3.666/2023, são os especificados na tabela a seguir:

EQUIPAMENTO	VALOR / DIA	TOTAL (2 dias)
Espaço de expositor (estande/barraca)	R\$ 13,50	R\$ 27,00

10.3. O inadimplimento ou atraso no pagamento das taxas poderá acarretar a automática e imediata suspensão da autorização.

10.4. Os candidatos habilitados ao preenchimento das vagas ficam OBRIGADOS a participar, ou a enviar um representante, à reunião descrita no item 10.1.

11. DA CONTRAPARTIDA

11.1. Todos os proponentes comprometem-se a doar, como contrapartida, os itens abaixo relacionados, os quais deverão ser entregues obrigatoriamente nos dias 01 a 09 de setembro de 2026, das 08h30 às 16h30, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, localizada no Casarão do Parque Newton Puppi:

Página 26

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/07/2026 17:41 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p70806956a10a>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA - FEIRA, 15 DE JULHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3218 - 99 Pág(s)

HABILITADOS	CONTRAPARTIDAS
Expositores Habilitados	45 (quarenta e cinco) Kg de ração contendo 21% de proteína ou mais.

11.2. A retirada da Autorização para o exercício das atividades, objeto deste edital de chamamento, fica condicionada à entrega da contrapartida descrita no item 10.1.

11.3. A não entrega da contrapartida acarretará o cancelamento da Autorização.

11.4. Os produtos arrecadados a título de contrapartida serão utilizados em ações de proteção animal realizadas pela SMMA.

12. DO EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES

12.1. A exposição de que trata este Edital de Chamamento Público dar-se-á nos dias 12 e 13 de setembro de 2026, no Parque Newton Puppi, das 10h00 às 19h00.

12.2. A disposição dos espaços para o exercício das atividades será definida e indicada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

12.3. Os equipamentos, estruturas e instalações necessários à exposição serão de responsabilidade exclusiva dos autorizados.

12.4. Fica o autorizado obrigado a manter o espaço de exposição em funcionamento durante todo o período estabelecido no item 12.1.

12.5. O autorizado deverá zelar pela boa apresentação do estande e pela adequação dos produtos expostos à categoria selecionada.

13. DAS PROIBIÇÕES

13.1. É proibido desenvolver as atividades de que trata o presente Edital fora dos limites indicados, sem autorização prévia da municipalidade, sob pena de cassação da licença e aplicação de multa.

Página 27

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/07/2026 17:41 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/rp7f0806956a10a>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA - FEIRA, 15 DE JULHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3218 - 99 Pág(s)

13.2. Fica proibida a exposição ou comercialização de produtos não constantes da categoria autorizada neste Edital de Chamamento, sob pena de apreensão da mercadoria, aplicação de multa e perda da autorização, conforme legislação vigente.

13.3. Fica vedada a preparação e a venda de alimentos e bebidas para consumo imediato no local, atividade objeto de chamamento público específico.

13.4. Fica proibida a comercialização de produtos que violem direitos autorais, direitos de propriedade industrial ou a legislação vigente.

13.5. Fica proibida a utilização de botijões de gás e de quaisquer materiais que ofereçam risco à segurança do evento.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A revogação ou a cassação da autorização não ensejará indenização do autorizado pelo Executivo Municipal.

14.2. O titular da autorização é responsável pela limpeza e manutenção em torno do local onde exercerá a atividade, tornando-se OBRIGATÓRIA A RETIRADA DO LIXO, devidamente ensacado e separado em embalagem apropriada e depositado em local próprio para coleta, em pontos previamente estabelecidos pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

14.3. O exercício da atividade autorizada será fiscalizado pelas autoridades, no âmbito de suas competências.

14.4. Serão garantidos o contraditório e a ampla defesa ao eventual infrator, mediante procedimento administrativo próprio, observadas as normas aplicáveis relativas ao objeto da fiscalização.

14.5. É de responsabilidade exclusiva e integral do selecionado a utilização de pessoal para a exploração do espaço, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos à Administração Pública.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA – FEIRA, 15 DE JULHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3218 - 99 Pág(s)

14.6. É direito do autorizado informar aos representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente sempre que tiver alguma proposta, sugestão, reivindicação ou reclamação a ser encaminhada.

14.7. O não cumprimento das exigências determinadas neste Edital implicará a inabilitação do participante ou a cassação da licença.

14.8. Fazem parte integrante do presente Edital os seguintes anexos:

14.8.1. Anexo I – Cronograma deste Edital de Chamamento Público;

14.8.2. Anexo II – Declaração de Residência de Terceiros.

14.9. A íntegra do presente Edital de Chamamento Público será publicada no Diário Oficial do Município.

14.10. As dúvidas relativas ao presente Edital poderão ser esclarecidas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no seguinte endereço: R. Harrold Hein - Aparecida, ou através do telefone (41) 3291-5137.

Campo Largo, 15 de julho de 2026.

Thiago de Lima Teixeira
Secretário Municipal de Meio Ambiente |SMMA
Prefeitura Municipal de Campo Largo

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/07/2026 17:41 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/rp/7f0806956a10a>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA - FEIRA, 15 DE JULHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3218 - 99 Pág(s)

ANEXO I

CRONOGRAMA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

ETAPA	DATA / HORÁRIO	LOCAL
Publicação do Edital de Chamamento Público	15/07/2026	https://campolargo.atende.net/diariooficial/edicao
Período de inscrições (formulário eletrônico)	Da publicação de 15/07/2026 até 07/08/2026	https://forms.gle/i6Ky1YGQzZrTRZLw6A
Resultado provisório — habilitados na fase documental	12/08/2026	https://campolargo.atende.net/diariooficial/edicao
Prazo para interposição de recursos	19/08/2026 (18h00)	https://forms.gle/AQLvqjay9c9FXTpi8
Resultado preliminar (pós-recurso) e convocação para sorteio	21/08/2026	https://campolargo.atende.net/diariooficial/edicao
Sorteio público (caso necessário)	26/08/2026, às 09h30	Casarão do Parque Newton Puppi. Rua Harold Hein s/n
Homologação e publicação do resultado final	28/08/2026	https://campolargo.atende.net/diariooficial/edicao
Entrega das contrapartidas	01/09/2026 até 04/09/2026, das 08h30 às 16h30	Casarão do Parque Newton Puppi. Rua Harold Hein s/n
Reunião de orientações e retirada da Autorização	09/09/2026, às 09h00	Casarão do Parque Newton Puppi. Rua Harold Hein s/n
Realização do evento — 4ª Festa da Primavera	12 e 13/09/2026, das 10h00 às 19h00	Parque Newton Puppi. Rua Harold Hein s/n

Página 30

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/07/2026 17:41 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p6772f6da51e1>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA - FEIRA, 15 DE JULHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3218 - 99 Pág(s)

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA DE TERCEIROS

Eu, _____, portador(a) do documento de identidade (RG) nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, DECLARO, para os devidos fins e sob as penas da lei, que o(a) proponente _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, é residente e domiciliado(a) no endereço _____, no município de Campo Largo/PR, conforme comprovante de residência em meu nome ora apresentado.

Declaro, ainda, estar ciente de que a falsidade desta declaração configura crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) declarante às penalidades legais cabíveis.

Campo Largo, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) declarante

Assinatura do(a) proponente



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA – FEIRA, 15 DE JULHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3218 - 99 Pág(s)

NOTIFICAÇÃO CADASTRO 27226

Assunto: Processo 58884 / 2026

Contribuinte: WANDERLEY SOARES BERNARDES

CNPJ: 45.255.164/0001-06

Lançamentos nº : 301248/2025 e 123740/2026

Vencimento: 28/08/2026

A Secretaria Municipal da Fazenda, através do Departamento de Rendas Mobiliárias, no uso das atribuições que lhe são conferidas, atendendo ao que preceitua o Art. 30, inciso III e Art. 98 § 1º e § 2º da Lei Municipal nº 2087/2008, NOTIFICA o contribuinte em epígrafe acerca do lançamento da TAXA DE PODER DE POLÍCIA - FISCALIZAÇÃO, o qual poderá ser impugnado no prazo de 30 dias, contados do recebimento desta notificação consoante o art. 146, “caput”, da Lei Municipal nº 2087/2008.

A não impugnação do cálculo e/ou do lançamento tributário neste prazo supra, decai o direito de recurso administrativo nos termos do Art. 132 da referida lei. O não pagamento no prazo de vencimento do tributo, sujeita o responsável tributário a inscrição em dívida ativa, com a aplicação das multas, juros e correções previstas na lei municipal e consequente execução fiscal, sem prejuízo da inscrição do devedor em órgãos de proteção ao crédito e protesto de títulos, nos termos do art. 209-A da lei 2.087/2008.

Rogério Luiz Zalkoski
Auditor Fiscal da Receita Municipal
Departamento de Rendas Mobiliárias

Secretaria Municipal da Fazenda

Página 32

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/07/2026 17:41 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/rp/7f0806956a10a>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA – FEIRA, 15 DE JULHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3218 - 99 Pág(s)

NOTIFICAÇÃO CADASTRO 32382

Assunto: Processo 57573 / 2026

Contribuinte: FACILITIES EDUCACIONAIS BRASIL LTDA

CNPJ: 32.387.943/0001-05

Lançamento nº : 123417/2026

Vencimento: 27/08/2026

A Secretaria Municipal da Fazenda, através do Departamento de Rendas Mobiliárias, no uso das atribuições que lhe são conferidas, atendendo ao que preceitua o Art. 30, inciso III e Art. 98 § 1º e § 2º da Lei Municipal nº 2087/2008, NOTIFICA o contribuinte em epígrafe acerca do lançamento da TAXA DE PODER DE POLÍCIA - FISCALIZAÇÃO, o qual poderá ser impugnado no prazo de 30 dias, contados do recebimento desta notificação consoante o art. 146, “caput”, da Lei Municipal nº 2087/2008.

A não impugnação do cálculo e/ou do lançamento tributário neste prazo supra, decai o direito de recurso administrativo nos termos do Art. 132 da referida lei. O não pagamento no prazo de vencimento do tributo, sujeita o responsável tributário a inscrição em dívida ativa, com a aplicação das multas, juros e correções previstas na lei municipal e consequente execução fiscal, sem prejuízo da inscrição do devedor em órgãos de proteção ao crédito e protesto de títulos, nos termos do art. 209-A da lei 2.087/2008.

Rogério Luiz Zalkoski
Auditor Fiscal da Receita Municipal
Departamento de Rendas Mobiliárias

Secretaria Municipal da Fazenda

Página 33

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/07/2026 17:41 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p/70806956a10a>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA - FEIRA, 15 DE JULHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3218 - 99 Pág(s)

NOTIFICAÇÃO CADASTRO 33943

Assunto: Processo 57874 / 2026

Contribuinte: ADRIANE MARTINS ZUBER

Lançamento nº : 123333/2026 - (ISS ANUAL FIXO)

Lançamento nº : 123332/2026 - (TX PODER DE POLÍCIA)

Vencimento: 28/07/2026

A Secretaria Municipal da Fazenda, através do Departamento de Rendas Mobiliárias, no uso das atribuições que lhe são conferidas, atendendo ao que preceitua o Artigo 30, inciso III da Lei Municipal nº 2087/2008, NOTIFICA o contribuinte em epígrafe acerca dos lançamentos da TAXA DE PODER DE POLÍCIA - FISCALIZAÇÃO e ISS ANUAL - FIXO, os quais poderão ser impugnados no prazo de 30 dias, contados do recebimento desta notificação consoante o art. 146, “caput”, da Lei Municipal nº 2087/2008.

A não impugnação dos cálculos e/ou dos lançamentos tributários neste prazo supra, decai o direito de recurso administrativo nos termos do Art. 132 da referida lei. O não pagamento no prazo de vencimento dos tributos, sujeita o responsável tributário a inscrição em dívida ativa, com a aplicação das multas, juros e correções previstas na lei municipal e consequente execução fiscal, sem prejuízo do da inscrição do devedor em órgãos de proteção ao crédito e protesto de títulos, nos termos do art. 209-A da lei 2.087/2008.

Rafael Scandolara dos Santos
Auditor Fiscal da Receita Municipal
Departamento de Rendas Mobiliárias

Secretaria Municipal da Fazenda

Página 34

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/07/2026 17:41 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/rp7f0806956a10a>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA - FEIRA, 15 DE JULHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3218 - 99 Pág(s)

DECRETO Nº 265, DE 15 DE JULHO DE 2026.

Regulamenta, no âmbito do Município de Campo Largo, a emissão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) por meio do Emissor Público Nacional, dispõe sobre a escrituração eletrônica das operações sujeitas ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 123, I, alínea “o”, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Federal nº 116/2003 e na Lei Municipal nº 2.087/2008;

CONSIDERANDO as inovações trazidas pela Emenda Constitucional nº 132/2023, denominada "Reforma Tributária do Consumo", e regulamentações da Lei Complementar nº 214/2025 e Lei Complementar nº 227/2026 e nas normas expedidas pelo Comitê Gestor da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica de Padrão Nacional, DECRETA

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Este Decreto disciplina, no âmbito do Município de Campo Largo, a emissão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) por meio do Emissor Público Nacional, bem como a escrituração eletrônica das operações sujeitas ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN.

Art. 2º A emissão da NFS-e observará a legislação tributária municipal, as normas expedidas pelo Comitê Gestor da NFS-e de Padrão Nacional (CGNFS-e) e as demais disposições legais aplicáveis.

Art. 3º A obrigatoriedade da emissão de documento fiscal eletrônico por meio do Emissor Público Nacional para todas os contribuintes ocorrerá a partir de 03 de agosto de 2026.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA – FEIRA, 15 DE JULHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3218 - 99 Pág(s)

CAPÍTULO II DA EMISSÃO

Art. 4º Os prestadores de serviços estabelecidos no Município de Campo Largo obrigados à emissão de documento fiscal deverão emitir a NFS-e exclusivamente por meio do Emissor Público Nacional, observado o disposto na legislação municipal e no presente Decreto.

§ 1º O conteúdo, formato e demais requisitos para emissão da NFS-e são os definidos na documentação técnica publicada no âmbito do CGNFS-e.

§ 2º A emissão poderá ocorrer diretamente pelo Portal Nacional da NFS-e ou mediante integração por Interface de Programação de Aplicações (API), observadas as especificações técnicas estabelecidas pelo Comitê Gestor da NFS-e.

§ 3º A utilização do Emissor Público Nacional não afasta o cumprimento das obrigações tributárias previstas na legislação municipal.

Art. 5º A emissão da NFS-e constitui documento hábil para comprovação da prestação do serviço e da correspondente escrituração eletrônica da operação.

§ 1º As informações prestadas pelo sujeito passivo na NFS-e possuem caráter declaratório e constituem confissão da ocorrência do fato gerador para a constituição do crédito tributário.

§ 2º As notas fiscais de prestação de serviços eletrônicas emitidas pelos contribuintes do ISSQN, inclusive os optantes do Simples Nacional, serão automaticamente declaradas no sistema de Escrituração Fiscal do software de gestão municipal pelo Departamento de Rendas Mobiliárias, da Secretaria Municipal da Fazenda, por meio de integração ao Ambiente de Dados Nacional, sendo protocoladas automaticamente, no dia 20 do mês subsequente da competência de apuração, quando o protocolo não for realizado pelo contribuinte.

§ 3º O disposto neste artigo aplica-se igualmente aos responsáveis tributários obrigados ao recolhimento do ISSQN, ainda que os tomadores dos serviços não estejam estabelecidos no Município.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA - FEIRA, 15 DE JULHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3218 - 99 Pág(s)

§ 4º As microempresas e empresas de pequeno porte optantes pelo Simples Nacional estabelecidas no Município também ficam sujeitas às disposições deste artigo, sendo a escrituração eletrônica realizada por meio dos mecanismos de integração de dados adotados pela Administração Tributária, abrangendo os documentos fiscais relativos aos serviços prestados, tomados ou intermediados.

Art. 6º O emitente deve assegurar a exatidão, integridade e veracidade das informações constantes da NFS-e, respondendo pelas inconsistências verificadas perante a Administração Tributária Municipal.

Art. 7º O prestador deverá observar, dentre outras exigências previstas na legislação:

- I – a correta identificação do tomador do serviço;
- II – a adequada classificação do serviço prestado;
- III – o correto enquadramento da incidência do ISSQN;
- IV – a indicação da alíquota aplicável;
- V – as hipóteses de retenção do imposto, quando cabíveis;
- VI – as demais informações exigidas pela legislação tributária.

CAPÍTULO III DO CANCELAMENTO E DA SUBSTITUIÇÃO

Art. 8º O cancelamento da NFS-e poderá ser realizado no prazo de 20 (vinte) dias contados da emissão.

§ 1º A substituição poderá ser realizada no prazo de 60 (sessenta) dias contados da emissão.

CAPÍTULO IV DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 9º Compete ao Departamento de Rendas Mobiliárias, da Secretaria Municipal da Fazenda, administrar a utilização da NFS-e no âmbito do Município.

Art. 10. A Secretaria Municipal da Fazenda poderá expedir atos normativos complementares destinados à execução deste Decreto, especialmente para disciplinar:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA - FEIRA, 15 DE JULHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3218 - 99 Pág(s)

- I – procedimentos operacionais;
- II – credenciamento e utilização de integrações tecnológicas;
- III – hipóteses excepcionais de emissão;
- IV – orientações aos contribuintes;
- V – demais procedimentos necessários ao cumprimento da legislação tributária.

Art. 11. A Administração Tributária poderá utilizar as informações constantes da NFS-e, bem como os dados disponibilizados pelos ambientes nacionais de compartilhamento de informações fiscais, para fins de fiscalização, auditoria, constituição do crédito tributário e demais procedimentos previstos na legislação.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12. Permanecem válidos os documentos fiscais emitidos anteriormente à eficácia deste Decreto, observado o disposto na legislação vigente à época de sua emissão.

Art. 13. A consulta aos documentos fiscais emitidos em sistemas anteriormente utilizados pelo Município permanecerá disponível para consulta na forma disciplinada pela Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 14. Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Rendas Mobiliárias, observadas a legislação tributária municipal e as normas nacionais aplicáveis.

Art. 15. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação em órgão oficial do Município, ressalvada a sua eficácia a partir de 03 de agosto de 2026, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 321 de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, 15 de julho de 2026.

Maurício Rivabem Prefeito Municipal

Página 38

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/07/2026 17:41 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/rp/7f0806956a10a>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA - FEIRA, 15 DE JULHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3218 - 99 Pág(s)

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 08/2026/SMDEI

PREÂMBULO

A PREFEITURA DE CAMPO LARGO, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará CHAMAMENTO PÚBLICO, nos termos da Lei Municipal nº 3.666, de 27 de outubro de 2023 e exigências estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto deste Edital é a seleção para o preenchimento de até 24 (vinte e quatro) vagas, acrescidas de Cadastro de Reserva, ofertadas a pessoas físicas e jurídicas residentes ou sediadas no município de Campo Largo, interessadas no exercício do comércio de alimentos e bebidas mediante operação de food truck, em virtude do evento denominado “4ª edição da Festa da Primavera”, a ser realizado nos dias 12 e 13 de setembro de 2026, no Parque Newton Puppi, neste município.

1.1.1. Para os fins deste Edital, considera-se food truck o veículo automotor ou reboque devidamente equipado para preparo e comercialização de alimentos e bebidas prontos para consumo imediato no local.

1.1.2. A inscrição e a autorização para o exercício da atividade são pessoais e intransferíveis, sendo proibida a venda, a cessão ou o aluguel do espaço destinado ao interessado.

1.1.3. Não será concedida mais de 01 (uma) autorização, concomitantemente, por pessoa, para o exercício de qualquer atividade prevista neste Edital de Chamamento Público.

1.1.4. O autorizado deverá portar, durante todo o período do evento:

1.1.4.1. Autorização emitida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação;

1.1.4.2. Documento de identidade pessoal, com foto;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA – FEIRA, 15 DE JULHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3218 - 99 Pág(s)

1.1.4.3. Licença Sanitária expedida pela Secretaria Municipal de Saúde de Campo Largo, quando se tratar de exposição ou comercialização de produtos alimentícios.

1.2. Todo proponente está sujeito às condições fixadas neste instrumento convocatório, que faz lei entre as partes.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. O presente Chamamento Público não implica desembolso, a qualquer título, presente ou futuro, por parte da Administração Pública, sendo vedada a transferência de recursos financeiros entre os partícipes.

3. DA FORMA, PRAZO E CONDIÇÕES PARA O CHAMAMENTO

3.1. Os interessados em participar deste Chamamento Público deverão inscrever-se obrigatoriamente de forma virtual, por meio do formulário eletrônico <https://forms.gle/5tFpBny77mZSATNN7>, a partir da publicação deste Edital de Chamamento Público até o dia 09 de agosto de 2026, sendo de inteira responsabilidade do interessado a realização de sua inscrição.

3.2. Não serão aceitas inscrições após o encerramento do prazo previsto no item 3.1.

3.3. No ato da inscrição, o interessado deverá indicar a categoria de produto e a respectiva vaga pretendida, conforme item 6 deste Edital.

4. DA DOCUMENTAÇÃO

4.1. As pessoas físicas ou jurídicas interessadas na participação deste Chamamento Público deverão apresentar os seguintes documentos:

4.1.1. Certidão Negativa de Débitos Tributários Municipal — pessoa física ou jurídica, com emissão máxima de 60 (sessenta) dias, a ser requerida no Bloco 13 do Centro Administrativo da Prefeitura de Campo Largo ou através do endereço <https://campolargo.atende.net/autoatendimento/servicos/certidao-negativa-de->



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA - FEIRA, 15 DE JULHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3218 - 99 Pág(s)

[debitos/detalhar/](#) . A emissão da Certidão somente será possível se o proponente não possuir débitos junto à tributação; havendo pendências, o proponente deverá regularizar-se junto à Secretaria Municipal de Fazenda (Bloco 13);

4.1.2. Fotocópia de documento oficial com foto;

4.1.3. Fotocópia de comprovante de domicílio no município de Campo Largo, em nome do proponente;

4.1.4. Licença Sanitária expedida pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Campo Largo.

4.1.5. Declaração de Inexistência de parentesco entre inscritos (anexar cópia legível).

4.1.6. Declaração de inexistência de atuações e/ ou multas emitidas pelo departamento de posturas municipais.

4.2. Na impossibilidade de apresentar o comprovante de domicílio no município de Campo Largo em nome do proponente, este deverá apresentar a Declaração de Residência de Terceiros contida no Anexo II deste Edital de Chamamento Público.

4.3. Todos os documentos exigidos para participação neste Edital deverão ser apresentados por meio de cópia perfeitamente legível.

4.4. A pendência de quaisquer documentos exigidos no item 4.1 desclassifica o candidato.

4.5. Em caso de fraude, omissão, falsificação, declaração inidônea ou qualquer outro tipo de irregularidade, será cancelada a inscrição e o requerente será eliminado do certame, sem prejuízo das demais implicações legais.

5. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Estarão habilitados a concorrer ao preenchimento das vagas disponíveis os proponentes que formalizarem a inscrição pelo formulário digital <https://forms.gle/5tFpBny77mZSATNN7> , desde que tenham sua documentação validada.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA – FEIRA, 15 DE JULHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3218 - 99 Pág(s)

5.2. O Resultado Provisório, contendo a lista dos habilitados na fase documental, será divulgado em Diário Oficial, no sítio da Prefeitura Municipal de Campo Largo (<https://campolargo.atende.net/diariooficial/edicao>), no dia 12 de agosto de 2026.

5.3. Após a publicação da lista do item anterior, será aberto prazo para interposição de recurso, exclusivamente por meio do formulário <https://forms.gle/zofWwQ2PaYwSN86Q7>, até o dia 18/08/2026.

5.4. A lista contendo o resultado preliminar pós-recurso, bem como a convocação para sorteio caso haja número de proponentes superior ao de vagas ofertadas para cada categoria, será divulgada em Diário Oficial, no endereço <https://campolargo.atende.net/diariooficial/edicao>, no dia 20 de agosto de 2026.

5.5. O sorteio público de que trata o item 5.4 será realizado, caso necessário, no dia 24 de agosto de 2026, às 09h30 (horário de Brasília), no Centro de Eventos, Situado na Rua João Stukas, 3237 – Jardim São Vicente.

5.6. Caso não haja o preenchimento total das vagas ofertadas em determinada categoria, estas poderão ser preenchidas por proponentes habilitados na fase documental, ainda que inscritos em outra categoria, a critério da municipalidade.

6. DAS CATEGORIAS E DO NÚMERO DE VAGAS OFERTADAS

6.1. As vagas ofertadas e as categorias autorizadas para operação de food truck, estão distribuídas conforme as tabelas a seguir: Cafeteria / Produtos Prontos para Consumo (Café, Chás, Sucos, Bolos, Alimentos Doces e Salgados)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA – FEIRA, 15 DE JULHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3218 - 99 Pág(s)

CATEGORIA DE FOOD TRUCK	Nº DE VAGAS
ÁREA 01	
6.1.1. Hambúrguer / Choripan / Refrigerante e/ou Sucos	02 (duas)
6.1.2. Espetinho / Churrasco / Refrigerante e/ou Sucos	02 (duas)
6.1.3. Chopp / Bebidas	04 (quatro)
6.1.4. Porções diversas (batata frita, aipim, tirinhas de carne, pescados, entre outros) / Refrigerante e/ou Sucos	02 (duas)
6.1.5. Bolinho de Carne / Salgados / Lanches / Refrigerante e/ou Sucos	01 (uma)
6.1.6. Massas / Pizza / Calzone / Refrigerante e/ou Sucos	02 (duas)
TOTAL	13 (treze)

CATEGORIA DE FOOD TRUCK	Nº DE VAGAS
ÁREA 02	
6.1.7. Pastel / Caldo de Cana / Refrigerante e/ou Sucos	02 (duas)
6.1.8. Cafeteria / Produtos Prontos para Consumo (Café, Chás, Sucos, Bolos, Alimentos Doces e Salgados)	02 (duas)
6.1.9. Churros / Refrigerante e/ou Sucos	02 (duas)
6.1.10. Crepes / Refrigerante e/ou Sucos	02 (duas)
6.1.11. Lanches Naturais / Sucos	01 (uma)

6.1.12. Sorvetes / Açai	02 (duas)
TOTAL	11 (onze)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA – FEIRA, 15 DE JULHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3218 - 99 Pág(s)

6.2. Os interessados deverão optar por apenas uma das categorias previstas no item 6.1. O interessado que selecionar mais de uma categoria ficará sujeito a desclassificação, a critério da municipalidade.

6.3. Cada food truck deverá comercializar exclusivamente os produtos da categoria para a qual foi habilitado, sendo vedada a venda de itens de outras categorias.

7. DA HOMOLOGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL

7.1. A homologação do resultado final, contendo a listagem dos proponentes habilitados para o preenchimento das vagas e o Cadastro de Reserva, será divulgada em Diário Oficial, no sítio da Prefeitura Municipal de Campo Largo (<https://campolargo.atende.net/diariooficial/edicao>), no dia 25 de agosto de 2026.

8. DA EMISSÃO DA AUTORIZAÇÃO E VALORES PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES

8.1. O candidato habilitado, após a publicação da homologação do resultado final, deverá retirar a Autorização, bem como a guia para pagamento da contraprestação devida pelo uso do espaço público, estabelecida na Lei Municipal nº 3.666/2023, em reunião para repasse de orientações a ser realizada na sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, localizada no Casarão do Parque Newton Puppi, no dia 09 de setembro de 2026, às 10h00.

8.2. Os valores para emissão da autorização para o exercício da atividade, objeto deste Edital, conforme a Lei Municipal nº 3.666/2023, são os especificados na tabela a seguir:

EQUIPAMENTO	VALOR / DIA	TOTAL (2 dias)
FOOD TRUCK	R\$ 33,75	R\$ 67,50
BARRACAS	R\$ 13,50	R\$ 27,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA - FEIRA, 15 DE JULHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3218 - 99 Pág(s)

8.3. O inadimplemento ou atraso no pagamento das taxas poderá acarretar a automática e imediata suspensão da autorização.

8.4. Os candidatos habilitados ao preenchimento das vagas ficam OBRIGADOS a participar, ou a enviar um representante, à reunião descrita no item 8.1.

9. DA CONTRAPARTIDA

9.1. Todos os proponentes comprometem-se a doar, como contrapartida, os itens abaixo relacionados, os quais deverão ser entregues obrigatoriamente no dia 04 de setembro de 2026, das 08h30 às 16h30, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, localizada no Casarão do Parque Newton Puppi:

CONTRAPARTIDAS
HABILITADOS PARA ÁREA 01
95 (noventa e cinco) Kg de ração contendo 21% de proteína ou mais;
10 Vale-alimentação/refeição dentro do cardápio, a critério da SMMA.

CONTRAPARTIDAS
HABILITADOS PARA ÁREA 02
50 (cinquenta) Kg de ração contendo 21% de proteína ou mais;
10 Vale-alimentação/refeição dentro do cardápio, a critério da SMMA.

9.2. A retirada da Autorização para o exercício das atividades, objeto deste edital de chamamento, fica condicionada à entrega da contrapartida descrita no item 9.1.

9.3. A não entrega da contrapartida acarretará o cancelamento da Autorização.

9.4. Os produtos arrecadados a título de contrapartida serão utilizados em ações de proteção animal realizadas pela SMMA e sorteios dos vales ao longo do evento aos frequentadores.

Página 45



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA – FEIRA, 15 DE JULHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3218 - 99 Pág(s)

10. DO EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES

10.1. A operação dos food trucks objeto deste Edital ocorrerá nos dias 12 e 13 de setembro de 2026, no Parque Newton Puppi, das 10h00 às 19h00.

10.2. A disposição dos espaços para estacionamento e operação dos food trucks será definida e indicada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, observadas as condições do local e a segurança dos frequentadores.

10.3. Os equipamentos, estruturas e instalações necessários à exposição serão de responsabilidade exclusiva dos autorizados.

10.4. Fica o autorizado obrigado a manter o food truck em pleno funcionamento durante todo o período estabelecido no item 10.1, salvo casos de força maior devidamente comunicados à organização do evento.

10.5. Os candidatos habilitados ficam OBRIGADOS A DISPOR DE, no mínimo, 04 (quatro) mesas no modelo monobloco, acompanhadas de 04 (quatro) cadeiras cada, para uso dos consumidores nas imediações do food truck.

10.6. Os candidatos habilitados ficam OBRIGADOS A DISPOR DE, lixeiras para lixo orgânico e reciclável.

11. DAS PROIBIÇÕES

11.1. É proibido desenvolver as atividades de que trata o presente Edital fora dos limites indicados, sem autorização prévia da municipalidade, sob pena de cassação da licença e aplicação de multa.

11.2. Fica proibida a comercialização de produtos não constantes da categoria habilitada neste Edital de Chamamento, sob pena de apreensão da mercadoria, aplicação de multa e perda da autorização, conforme legislação vigente.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA - FEIRA, 15 DE JULHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3218 - 99 Pág(s)

11.3. Fica PROIBIDA A VENDA DE BEBIDAS EM RECIPIENTES DE VIDRO OU EM LATAS, devendo estas ser substituídas por copos de papel ou plástico.

11.4. É proibida a geração de resíduos sólidos fora dos recipientes apropriados indicados pela organização.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A revogação ou a cassação da autorização não ensejará indenização do autorizado pelo Executivo Municipal.

12.2. O titular da autorização é responsável pela limpeza e manutenção em torno do local onde exercerá a atividade, tornando-se OBRIGATÓRIA A RETIRADA DO LIXO, devidamente ensacado e separado em embalagem apropriada e depositado em local próprio para coleta, em pontos previamente estabelecidos pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

12.3. O exercício da atividade autorizada será fiscalizado pelas autoridades, no âmbito de suas competências.

12.4. Serão garantidos o contraditório e a ampla defesa ao eventual infrator, mediante procedimento administrativo próprio, observadas as normas aplicáveis relativas ao objeto da fiscalização.

12.5. É de responsabilidade exclusiva e integral do selecionado a utilização de pessoal para a exploração do espaço, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos à Administração Pública.

12.6. É direito do autorizado informar aos representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente sempre que tiver alguma proposta, sugestão, reivindicação ou reclamação a ser encaminhada.

12.7. O não cumprimento das exigências determinadas neste Edital implicará a inabilitação do participante ou a cassação da licença.

12.8. Fazem parte integrante do presente Edital os seguintes anexos

Página 47

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/07/2026 17:41 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/rp7f0806956a10a>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA – FEIRA, 15 DE JULHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3218 - 99 Pág(s)

12.8.1. Anexo I – Cronograma deste Edital de Chamamento Público;

12.8.2. Anexo II – Declaração de Residência de Terceiros.

12.8.3. Anexo III – Declaração de Parentesco.

12.9. A íntegra do presente Edital de Chamamento Público será publicada no Diário Oficial do Município.

12.10. As dúvidas relativas ao presente Edital poderão ser esclarecidas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação, no seguinte endereço: Avenida Padre Natal Pigatto, 925, Bloco 06, Vila Elizabeth, ou através do telefone (41) 3291-5219.

Campo Largo, 15 de julho de 2026.

Katiuscia do Nascimento

Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico
Prefeitura Municipal de Campo Largo
Portaria 1975/2026

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/07/2026 17:41 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p/70806956a10a>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA - FEIRA, 15 DE JULHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3218 - 99 Pág(s)

ANEXO I

CRONOGRAMA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

TRÂMITE	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Publicação do Edital de Chamamento Público	15/07/2026	17h00	https://campolargo.atende.net/diariooficial/edicao
Período para inscrições	A partir da publicação até 09/08/2026	23h59	https://forms.gle/4Nwsn7gwQFwBGwjZA
Publicação de Resultados provisório	12/08/2026	17h00	https://campolargo.atende.net/diariooficial/edicao
Data para interposição de recurso	12/08/2026 18/08/2026	18h00 23:59	https://forms.gle/WVgkA4qs73HV993v7
Resultado preliminar – pós-recurso e convocação para sorteio, se necessário.	20/08/2026	17h00	https://campolargo.atende.net/diariooficial/edicao
Sorteio público (caso necessário)	24/08/2026	09h30	Centro de Eventos – Situado na Rua João Stukas, 3237 – Jardim São Vicente
Homologação e publicação do resultado final	25/08/2026	17h00	https://campolargo.atende.net/diariooficial/edicao
Entrega das contrapartidas	04/09/2026	08h30 às 16h30	Secretaria do Meio Ambiente Parque Newton Puppi
Reunião de orientações e retirada da Autorização	09/09/2026	10h00	Secretaria do Meio Ambiente Parque Newton Puppi
Realização do evento — 4ª Festa da Primavera	12 e 13/09/2026	10h00 às 19h00	Parque Newton Puppi



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA - FEIRA, 15 DE JULHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3218 - 99 Pág(s)

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA DE TERCEIROS

Eu, _____, portador(a) do documento de identidade (RG) nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, DECLARO, para os devidos fins e sob as penas da lei, que o(a) proponente _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, é residente e domiciliado(a) no endereço _____, no município de Campo Largo/PR, conforme comprovante de residência em meu nome ora apresentado.

Declaro, ainda, estar ciente de que a falsidade desta declaração configura crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) declarante às penalidades legais cabíveis.

Campo Largo, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) declarante

Assinatura do(a) proponente



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA - FEIRA, 15 DE JULHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3218 - 99 Pág(s)

ANEXO III

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 08/2026/SMDEI

4ª EDIÇÃO DA FESTA DA PRIMAVERA DE CAMPO LARGO

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO ENTRE INSCRITOS

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, residente e domiciliado(a) à _____, inscrito(a) no Chamamento Público nº 08/2026/SMDEI, promovido pela Prefeitura Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação da Prefeitura de Campo Largo, para concessão de autorização para exercício do comércio ambulante exercido na 4ª Festa da Primavera.

DECLARO, sob as penas da lei, para os devidos fins, que:

1. Não possuo parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o segundo grau (pai, mãe, filho(a), avô(ô), neto(a), irmão(ã), cônjuge, sogro(a), genro ou nora) com nenhum outro candidato inscrito neste mesmo chamamento público;
2. Comprometo-me a comunicar imediatamente à Municipalidade caso venha a identificar, após a inscrição, a existência de parente inscrito no mesmo processo seletivo;
3. Estou ciente de que a omissão ou falsidade de qualquer informação prestada nesta declaração implicará em desclassificação imediata ou revogação da autorização concedida, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Campo Largo, _____ de _____, de 2026

[ASSINATURA DO INSCRITO]

(Assinatura conforme documento de identidade ou Assinatura Digital Gov.br)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA - FEIRA, 15 DE JULHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3218 - 99 Pág(s)

RESOLUÇÃO Nº 037/2026 DO CMAS DE 10 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a Aprovação do Plano de Ação Intersectorial do Programa Bolsa Família.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Campo Largo - CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei no 2.124 de 2009, em Reunião Ordinária realizada em 09 de julho de 2026, conforme a ata no 13/2026, **RESOLVE**

- Art. 1º - APROVAR, o Plano de Ação Intersectorial do Programa Bolsa Família com recursos do IGD. Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

- Art.2º- Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Atenciosamente,

FERNANDA BATHKE
PRESIDENTE DO CMAS DE CAMPO LARGO

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/07/2026 17:41 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/rp7f0806956a10a>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA – FEIRA, 15 DE JULHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3218 - 99 Pág(s)

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE 012/2026

O Instituto de Aposentadorias e Pensões de Campo Largo – FAPEN, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de contratação direta por Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei Federal nº 14.133/2021.

OBJETO: Contratação de inscrição para participação no Workshop Licitações na Prática, destinado à capacitação e aperfeiçoamento técnico de servidores públicos nas áreas de licitações, contratos e compras públicas, com enfoque nos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS).

CONTRATADA: Associação Paranaense das Entidades Previdenciárias Municipais – APEPREV.
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 1.915,00 (mil novecentos e quinze reais). **PERÍODO:** 18 a 19/08/2026 **LOCAL:** Curitiba/PR

Campo Largo, 15 de julho de 2026.

VIVIANE MASSUE SAKAZAKI
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PORTARIA 035/2026

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/07/2026 17:41 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/rp/7f0806956a10a>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA – FEIRA, 15 DE JULHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3218 - 99 Pág(s)

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 012/2026

OBJETO: Contratação de inscrição para participação no Workshop Licitações na Prática, uma capacitação voltada aos profissionais que atuam nas áreas de licitações, contratos e compras públicas, especialmente no âmbito dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS).

2. DAS ESPECIFICAÇÕES E VALORES

Item	Descrição	Qtd	Unidade	Valor un (R\$)	Valor total (R\$)
1	Pagamento de inscrição no Workshop Licitações na Prática	1	serviço	1.915,00	1.915,00
Valor Total:				1.915,00	

2.1 O valor total é de R\$ 1.915,00 (mil novecentos e quinze reais).

A autoridade competente do INSTITUTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE CAMPO LARGO – FAPEN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos arts. 71 e 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, resolve AUTORIZAR, ADJUDICAR E HOMOLOGAR o processo de contratação direta acima especificado.

Campo Largo, 15 de julho de 2026.

EMERSON QUADROS ZANETTI
Diretor-Presidente



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA – FEIRA, 15 DE JULHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3218 - 99 Pág(s)

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2026

Objeto: Pagamento de inscrição no evento RH Total: Imersão Nacional em Recursos Humanos e Gestão de Pessoas, realizado pela Esafi – no município de Blumenau-SC.

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário Máximo Estimado	Valor Total Máximo Estimado
1	Inscrição no evento RH Total: Imersão Nacional em Recursos Humanos e Gestão de Pessoas	1	R\$ 5.690,00	R\$ 5.690,00
Total				R\$ 5.690,00

Empresa contratada: ESAFI – Escola de Administração e Treinamento Ltda. – CNPJ 35.963.479/0001-46. Valor total da contratação: R\$ 5.690,00 (cinco mil, seiscentos e noventa reais).

A autoridade municipal do órgão INSTITUTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE CAMPO LARGO – FAPEN, no uso de suas atribuições legais – fundamentadas nos artigos nº 71 e 72 da Lei Federal nº 14.133/2021 – e de acordo com o respectivo Termo de Referência – RESOLVE AUTORIZAR, ADJUDICAR E HOMOLOGAR o processo de contratação direta por inexigibilidade de licitação acima especificado.

Os demais documentos da inexigibilidade estarão disponíveis no site oficial do Instituto: www.fapencampolargo.com.br/licitacao . É a informação.

Campo Largo, 15 de julho de 2026.

EMERSON QUADROS ZANETTI
Diretor-Presidente

Página 55

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/07/2026 17:41 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/rp/7f0806956a10a>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA - FEIRA, 15 DE JULHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3218 - 99 Pág(s)

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE 011/2026

O Instituto de Aposentadorias e Pensões de Campo Largo - FAPEN, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de contratação direta por Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal nº 14.133/2021.

OBJETO: Pagamento de inscrição para participação no evento RH Total: Imersão Nacional em Recursos Humanos e Gestão de Pessoas, destinado à capacitação e aperfeiçoamento técnico de servidores públicos na área de recursos humanos e demais assuntos aplicáveis.

CONTRATADA: Esafi - Escola de Administração e Treinamento Ltda. **VALOR DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 5.690,00 (cinco mil, seiscentos e noventa reais). **PERÍODO:** 04 a 07/08/2026 **LOCAL:** Blumenau/SC.

Campo Largo, 15 de julho de 2026.

VIVIANE MASSUE SAKAZAKI
Agente de Contratação
PORTARIA 035/2026

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/07/2026 17:41 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/rp7f0806956a10a>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA – FEIRA, 15 DE JULHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3218 - 99 Pág(s)

PROCESSO SELETIVO Nº 091/2026 - ESTAGIÁRIOS

DIVULGAÇÃO DO GABARITO PROVISÓRIO

O Prefeito Municipal de Campo Largo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, PUBLICA a DIVULGAÇÃO do GABARITO PROVISÓRIO, do Processo Seletivo 091/2026.

Questão	Alternativa	Questão	Alternativa
1	A	11	C
2	B	12	E
3	C	13	C
4	B	14	A
5	D	15	D
6	A	16	B
7	C	17	E
8	E	18	C
9	D	19	E
10	A	20	A

Os recursos quanto ao Gabarito Provisório deverão ser formalizadas em recurso próprio (Conforme Anexo I do Edital 091/2026), através do e-mail recrutamento@campolargo.pr.gov.br nos termos do Item 5 do Edital 091/2026, impreritavelmente até 17/07/2026 até às 07h59min.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, assinado e datado eletronicamente.

Publicado no Diário Oficial do Município na respectiva data

MAURÍCIO RIVABEM
Prefeito Municipal

Página 57

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/07/2026 17:41 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/rp/70806956a10a>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA - FEIRA, 15 DE JULHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3218 - 99 Pág(s)

PROCESSO SELETIVO Nº 091/2026 - ESTAGIÁRIOS

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PROVISÓRIO

O Prefeito Municipal de Campo Largo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, PUBLICA a DIVULGAÇÃO do RESULTADO PROVISÓRIO, do Processo Seletivo 091/2026.

Lista Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	ÁREA	NOTA PORTUGUÊS	NOTA MATEMÁTICA	NOTA INFORMÁTICA	NOTA CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES	DATA DE NASCIMENTO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
7	IVANIRA SIMÃO FERNANDES	Administração de Empresas	25	25	25	25	29/05/1981	100	1
2	ANALICE LOPES	Administração de Empresas	25	20	25	25	20/04/1980	95	2
9	KETELHYN FONSECA MARTINS DE OLIVEIRA	Administração de Empresas	25	20	25	25	26/11/1998	95	3
8	KARINE APARECIDA MENDES	Administração de Empresas	25	20	25	25	30/12/2006	95	4
3	ANGELA ALESSI ALVES	Administração de Empresas	20	20	15	20	19/12/1995	75	5
11	PAMELA CRISTINA RIBEIRO	Arquitetura e Urbanismo	25	20	25	25	09/06/1987	95	1
16	RAFAELA PLOMBOM GODKE	Comunicação Social com habilitação em Publicidade e Propaganda ou Publicidade e Propaganda	25	25	20	25	27/10/2008	95	1

15	MATHEUS DE SOUZA PACHECO	Comunicação Social com habilitação em Publicidade e Propaganda ou Publicidade e Propaganda	25	20	25	25	18/06/2010	95	2
12	KALLAHAN PINHEIRO BARBOSA	Comunicação Social com habilitação em Publicidade e Propaganda ou Publicidade e Propaganda	20	25	25	25	23/08/1984	95	3
14	MATEUS FERREIRA BEBER	Comunicação Social com habilitação em Publicidade e Propaganda ou Publicidade e Propaganda	20	25	25	25	08/03/2007	95	4
13	KAMILE APARECIDA AIDUKE SANT'ANA	Comunicação Social com habilitação em Publicidade e Propaganda ou Publicidade e Propaganda	20	15	25	25	08/10/2004	85	5
39	ROSANGELA RIVABEM BELNIAK TREVISAN	Curso de nível superior na área de Tecnologia da Informação	25	25	25	25	10/06/1968	100	1
36	MAYARA FERNANDES MARTINS	Curso de nível superior na área de Tecnologia da Informação	25	25	25	25	19/01/1989	100	2
22	CAIO AUGUSTO LOUS KLASSMANN	Curso de nível superior na área de Tecnologia da Informação	25	25	25	25	08/12/2004	100	3
97	MATHEUS VERISSIMO MALINOWSKI	Curso de nível superior na área de Tecnologia da Informação	25	25	25	25	11/01/2005	100	4
23	CAIO EDUARDO LAMOGLIA	Curso de nível superior na área de Tecnologia da Informação	25	25	25	25	04/02/2005	100	5
33	LEONARDO BRZEZINSKI CAPARICA DE ALMEIDA	Curso de nível superior na área de Tecnologia da Informação	25	25	25	25	31/08/2005	100	6
31	JOSÉ VICTOR BIANCHESI DURSKE BATISTA RAMOS	Curso de nível superior na área de Tecnologia da Informação	25	25	25	25	11/04/2006	100	7

Página 58

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/07/2026 17:41 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p/70806956a10a>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA - FEIRA, 15 DE JULHO DE 2026 ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 3218 - 99 Pág(s)

25	DYMORVAN PILANTIL GAMBIRAGE DOS SANTOS	Curso de nível superior na área de Tecnologia da Informação	25	25	25	25	17/08/2006	100	8
37	PEDRO GABRIEL LEITE	Curso de nível superior na área de Tecnologia da Informação	25	25	25	25	18/09/2006	100	9
34	MATEUS ELIAS FERREIRA	Curso de nível superior na área de Tecnologia da Informação	25	25	25	25	11/04/2007	100	10
18	ALESSANDRO DE LARA PADILHA	Curso de nível superior na área de Tecnologia da Informação	25	25	25	25	30/01/2008	100	11
35	MATHEUS ROCHA MOISES DOS SANTOS	Curso de nível superior na área de Tecnologia da Informação	25	25	25	25	22/09/2008	100	12
21	ARTHUR JOSÉ DAS VIRGENS	Curso de nível superior na área de Tecnologia da Informação	25	25	25	20	18/12/2008	95	13
30	JOÃO VITOR MELO FIGUEIREDO	Curso de nível superior na área de Tecnologia da Informação	25	20	25	25	12/02/1997	95	14
41	VICTOR EDUARDO ROSA	Curso de nível superior na área de Tecnologia da Informação	20	25	25	25	26/09/1983	95	15
38	ROMULO AUGUSTO FRIEDRICH SANT ANA	Curso de nível superior na área de Tecnologia da Informação	20	25	25	25	20/07/1990	95	16
42	VINICIUS ROSA GUAZINA	Curso de nível superior na área de Tecnologia da Informação	20	25	25	25	22/04/2005	95	17
28	JESER CHIVEK CAVALI	Curso de nível superior na área de Tecnologia da Informação	20	25	25	25	25/04/2005	95	18
17	ADRYEL JOSE SOARES MARTINS	Curso de nível superior na área de Tecnologia da Informação	25	25	20	20	23/01/2010	90	19
31	JOÃO VICTOR DE PAULA	Curso de nível superior na área de	15	20	25	25	28/12/2006	85	20

		Tecnologia da Informação							
19	ANDREY ALENCAR DE OLIVEIRA	Curso de nível superior na área de Tecnologia da Informação	20	25	20	15	01/09/2007	80	21
43	EDILAINE NUNES BARBOZA	Design Gráfico ou Design Digital	25	25	25	20	25/06/1999	95	1
44	JESSICA VITÓRIA MELO FIRMIANO	Design Gráfico ou Design Digital	20	25	25	25	29/06/1999	95	2
47	JANAINA DE FÁTIMA CASTORINO RODRIGUES	Direito	25	25	25	25	16/02/1995	100	1
52	MIKAELA DELFINO DA COSTA	Direito	25	25	25	25	16/10/2004	100	2
50	MARIA EDUARDA FERREIRA MACHADO	Direito	25	25	25	25	23/02/2006	100	3
46	GUSTAVO BARBOSA BONKA	Direito	25	25	25	25	04/09/2008	100	4
49	LAVÍNIA LEITE COUTO	Direito	25	25	20	25	22/09/2008	95	5
51	MARIA EDUARDA SILVA MACHADO	Direito	15	25	20	25	12/06/2007	85	6
63	ROMILDO CARLOS DE AMORIM YAMAMOTO	Educação Física (NOITE)	25	25	25	25	23/07/1977	100	1
57	JOSMAEL CAMARGO DO AMARAL SILVA	Educação Física (NOITE)	25	25	25	25	09/10/1990	100	2
55	ANDRESSA DE MEIRA BOTECA	Educação Física (NOITE)	25	25	25	25	24/03/1992	100	3
61	NICOLAS ADRIANO	Educação Física (NOITE)	25	25	25	25	10/06/2001	100	4



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA - FEIRA, 15 DE JULHO DE 2026 ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 3218 - 99 Pág(s)

	SCARPIN								
56	GABRIEL ANDRADE PEDROSO	Educação Física (NOITE)	25	25	25	25	27/04/2006	100	5
64	VICTORIA KAROLINE DOS SANTOS	Educação Física (NOITE)	25	25	25	25	27/02/2008	100	6
54	ANA CLARA SANTOS FERNANDES	Educação Física (NOITE)	25	25	25	25	22/07/2008	100	7
58	JUAN CARLOS SCHUSTER SANTOS DA LUZ	Educação Física (NOITE)	25	25	25	20	20/05/2008	95	8
62	RENAN EDUARDO CARDOSO	Educação Física (NOITE)	20	25	25	25	06/05/1996	95	9
60	MATHEUS GUILHERME ANDREASSA	Educação Física (NOITE)	25	25	15	25	10/03/2008	90	10
67	GIOVANA CAROLINA COSTA	Engenharia Ambiental	25	25	25	25	12/08/2006	100	1
65	ANABELLY CAROLINA ZAMPIER	Engenharia Ambiental	25	25	25	25	13/08/2006	100	2
95	WEVERTON GONÇALVES CARVALHO	Engenharia Cartográfica ou Engenharia de Agrimensura ou Engenharia Cartográfica e de Agrimensura	25	25	25	25	28/02/1987	100	1
68	RAYRA MARTINS DA SILVA	Engenharia Civil	15	20	20	20	19/02/2008	75	1
98	GUILHERME SACZUK	Gestão Ambiental; Química Ambiental; Processos Ambientais	25	25	25	20	26/01/1990	95	1
71	LUANA LARISSA SILVA	Processos Gerenciais	25	25	25	25	31/12/1999	100	1

	MOREIRA DINIZ								
79	LUCAS ANDRADE DOS SANTOS	Técnico em Administração integrado ao ensino médio	25	25	25	25	14/10/2008	100	1
84	THAMILY FERNANDA CAMARGO RODRIGUES	Técnico em Administração integrado ao ensino médio	25	25	25	25	25/12/2008	100	2
74	ESTER AGATA SCOPEL	Técnico em Administração integrado ao ensino médio	25	25	25	25	12/07/2010	100	3
75	HELLOYSY APOLINÁRIO MARCONDES DE OLIVEIRA	Técnico em Administração integrado ao ensino médio	25	25	25	25	17/10/2011	100	4
83	RHUAN GUILHERME AGIO NASSAR	Técnico em Administração integrado ao ensino médio	25	25	25	25	09/11/2011	100	5
72	ANA MARIA DOS SANTOS	Técnico em Administração integrado ao ensino médio	20	25	25	25	11/08/2010	95	6
77	JOÃO DANIEL MAYER	Técnico em Administração integrado ao ensino médio	20	25	25	25	08/09/2010	95	7
80	LUCAS ANTONIO DAMRAT	Técnico em Administração integrado ao ensino médio	15	25	25	25	24/06/2010	90	8
81	LUCAS AUGUSTO WIEZBICKI	Técnico em Administração integrado ao ensino médio	15	25	25	25	20/07/2010	90	9
73	ENZO RUDNIK DOS SANTOS	Técnico em Administração integrado ao ensino médio	25	20	25	15	05/09/2010	85	10
78	LETÍCIA BIEDA FERREIRA	Técnico em Administração integrado ao ensino médio	5	25	15	25	17/10/2010	70	11
76	JHENIFFER LETÍCIA SALDANHA DOS SANTOS	Técnico em Administração integrado ao ensino médio	20	20	5	10	17/11/2009	55	12



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA - FEIRA, 15 DE JULHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3218 - 99 Pág(s)

88	THAYSSA APARECIDA DE MORAES PADILHA	Técnico em Administração subsequente ao ensino médio	25	25	25	25	20/04/2008	100	1
87	LUIS ALBERTO BASTIDAS CANELON	Técnico em Administração subsequente ao ensino médio	10	20	20	25	11/01/1983	75	2
91	NICOLAS CRISTIANO SANTANA MARQUES	Técnico em Informática subsequente ao ensino médio	25	25	25	25	01/09/2005	100	1
92	OTAVIO DA SILVA LOVATO	Técnico em Informática subsequente ao ensino médio	20	25	25	25	07/01/2011	95	2
90	LIVIA LOYOLA CARDOSO	Técnico em Informática subsequente ao ensino médio	15	25	25	25	15/11/2009	90	3

Lista Afrodescendente

INSCRIÇÃO	NOME	ÁREA	NOTA PORTUGUÊS	NOTA MATEMÁTICA	NOTA INFORMÁTICA	NOTA CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES	DATA DE NASCIMENTO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO Afro
95	WEVERTON GONÇALVES CARVALHO	Engenharia Cartográfica ou Engenharia de Agrimensura ou Engenharia Cartográfica e de Agrimensura	25	25	25	25	28/02/1987	100	1

Lista Pessoa com Deficiência

INSCRIÇÃO	NOME	ÁREA	NOTA PORTUGUÊS	NOTA MATEMÁTICA	NOTA INFORMÁTICA	NOTA CONHECIMENTOS	DATA DE NASCIMENTO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO PCD
-----------	------	------	----------------	-----------------	------------------	--------------------	--------------------	------------	-------------------

						GERAIS E ATUALIDADES			
97	MATHEUS VERISSIMO MALINOWSKI	Curso de nível superior na área de Tecnologia da Informação	25	25	25	25	11/01/2005	100	1
98	GUILHERME SACZUK	Gestão Ambiental; Química Ambiental; Processos Ambientais	25	25	25	20	26/01/1990	95	1

Os recursos quanto ao Resultado Provisório deverão ser formalizadas em recurso próprio (Conforme Anexo I do Edital 091/2026), através do e- mail recrutamento@campolargo.pr.gov.br nos termos do Item 5 do Edital 091/2026, impreritavelmente até 17/07/2026 até às 07h59min.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, assinado e datado eletronicamente.

Publicado no Diário Oficial do Município na respectiva data.

MAURÍCIO RIVABEM
Prefeito Municipal

Página 61

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/07/2026 17:41 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p/70806956a10a>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA - FEIRA, 15 DE JULHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3218 - 99 Pág(s)

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 00009, DE 15 DE JULHO DE 2026



Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - CAMPO LARGO - PR

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 00009, de 15 de Julho de 2026.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo relacionado(s), a comparecer(em), em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do(s) Termo(s) de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado(s).

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Constatação e Intimação (ITR)
LEANDRO LUSIK	010.585.679-77	7481/00070/2026
LEANDRO LUSIK	010.585.679-77	7481/00071/2026

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: Solange Ronca Degasperi	Matrícula: 00228834
Cargo: Diretora do Departamento de Rendas Imobiliárias / 9902026	Assinatura:

MÁRCIA GARCIA DE SOUZA
Auditora Fiscal da Receita
Municipal
Matrícula nº 412740

Página 62

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/07/2026 17:41 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/rp/70806956a10a>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA - FEIRA, 15 DE JULHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3218 - 99 Pág(s)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 00001, DE 15 DE JULHO DE 2026



Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - CAMPO LARGO - PR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 00001, de 15 de Julho de 2026.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo relacionado(s), a comparecer(em), em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da(s) Notificação(ões) de Lançamento [ITR] a seguir identificada(s).

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Notificação de Lançamento (ITR)
MUNDO DESIGN CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	11.163.218/0001-83	7481 /00026/2026
MUNDO DESIGN CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	11.163.218/0001-83	7481 /00027/2026
LUIZ ANTONIO ROSSATO	176.976.629-49	7481 /00038/2026
LUIZ ANTONIO ROSSATO	176.976.629-49	7481 /00039/2026

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: Solange Ronca Degasperri	Matrícula: 00228834
Cargo: Diretora do Departamento de Rendas Imobiliárias / 9902026	Assinatura:

MÁRCIA GARCIA DE SOUZA
Auditor Fiscal da Receita
Municipal
Matrícula nº 412740

Página 63

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/07/2026 17:41 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p/70806956a10a>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA - FEIRA, 15 DE JULHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3218 - 99 Pág(s)

REQUERIMENTO CMDI

À Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDI de Campo Largo/PR

Assunto: Homologação da deliberação de cancelamento da eleição realizada em 10 de julho de 2026, reorganização do processo eleitoral e prorrogação excepcional dos mandatos.

A Comissão Provisória para Eleição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDI, instituída pela Resolução nº 015/2026 e responsável pela condução do processo eleitoral disciplinado pelo Edital nº 001/2026, vem, respeitosamente, expor e requerer o que segue:

I – DOS FATOS

No dia **10 de julho de 2026**, foi realizada a eleição destinada à escolha dos representantes da Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDI, referente ao biênio 2026/2028, conforme previsto no Edital nº 001/2026.

Entretanto, durante a realização do pleito foram constatadas diversas situações que comprometeram a regularidade, a transparência e a segurança do processo eleitoral, dentre as quais destacam-se:

a) verificação de divergência entre o número de eleitores inscritos e o número de votantes, constatando-se que nem todos os eleitores habilitados exerceram o direito de voto;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA - FEIRA, 15 DE JULHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3218 - 99 Pág(s)

b) ocorrência de dúvidas e confusão quanto à identificação dos candidatos representantes das entidades, tendo diversos eleitores manifestado dificuldade em identificar corretamente quem eram os representantes habilitados de cada instituição, prejudicando a livre manifestação da vontade dos votantes;

c) interferência de terceiros que não integravam a Comissão Provisória para Eleição do CMDI durante a condução do processo eleitoral, realizando orientações, manifestações e intervenções alheias às atribuições conferidas pelo Edital nº 001/2026, circunstância que comprometeu a autonomia da Comissão Eleitoral e gerou insegurança entre os participantes;

d) divulgação do resultado da eleição por terceiros sem autorização da Comissão Provisória para Eleição do CMDI e antes da data prevista no cronograma do Edital nº 001/2026, que estabelecia sua publicação para o dia 14 de julho de 2026, em desacordo com o procedimento oficial;

e) demais circunstâncias verificadas durante o pleito que ocasionaram dúvidas, questionamentos e insegurança entre os participantes, comprometendo a credibilidade, a lisura, a transparência e a igualdade de condições do processo eleitoral.

Em razão dessas ocorrências, foi convocada e realizada **Plenária Extraordinária em 13 de julho de 2026**, oportunidade em que todos os fatos foram amplamente discutidos pelos conselheiros presentes.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA – FEIRA, 15 DE JULHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3218 - 99 Pág(s)

Após análise das ocorrências, concluiu-se que as irregularidades verificadas comprometeram a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, transparência, isonomia e segurança jurídica que devem nortear os processos eleitorais da Administração Pública, tornando inviável a homologação do resultado da **eleição realizada em 10 de julho de 2026.**

II – DO FUNDAMENTO

O Edital nº 001/2026 estabelece que o processo eleitoral é coordenado pela Comissão Provisória (item 4.1) e dispõe, em seu item 6.1, que os casos omissos serão resolvidos pela própria Comissão.

Embora o edital não discipline expressamente a hipótese de anulação do pleito, a Administração Pública possui o dever de preservar a legitimidade dos atos administrativos e assegurar que o processo eleitoral ocorra de forma regular, transparente e isonômica.

Dessa forma, diante das irregularidades constatadas e da impossibilidade de garantir a confiabilidade do resultado obtido, mostra-se necessária a anulação da eleição realizada em 10 de julho de 2026, com a reorganização integral do processo eleitoral.

III – DA NECESSIDADE DE PRORROGAÇÃO DOS MANDATOS

Considerando que a realização de novo processo eleitoral demandará novo cronograma, divulgação, inscrições, habilitação, votação e posse dos novos representantes;

Página 66



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA – FEIRA, 15 DE JULHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3218 - 99 Pág(s)

Considerando que o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa exerce atividades permanentes e não pode permanecer sem composição válida;

Considerando o princípio da continuidade do serviço público;

Requer-se que seja deliberada, em caráter excepcional, a **prorrogação do mandato dos atuais Conselheiros da Sociedade Civil e Governamentais**, bem como a permanência da **Presidente, Sra. Cleide Aparecida Mendes**, até a homologação da nova eleição e a posse dos novos membros, garantindo-se a continuidade dos trabalhos administrativos e deliberativos do Conselho.

IV – DOS REQUERIMENTOS

Diante do exposto, requer-se à Plenária do CMDI:

1. A homologação da deliberação tomada na Plenária Extraordinária de 13 de julho de 2026, declarando cancelada a eleição realizada em 10 de julho de 2026;
2. A anulação de todos os atos decorrentes do referido pleito, preservando-se apenas os atos preparatórios que possam ser aproveitados, desde que compatíveis com o novo processo eleitoral;
3. A autorização para elaboração e publicação de novo cronograma eleitoral, com observância integral do Edital ou, se necessário, mediante publicação de novo edital;

Página 67



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA - FEIRA, 15 DE JULHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3218 - 99 Pág(s)

4. A prorrogação excepcional do mandato dos atuais conselheiros e da Presidente, Sra. Cleide Aparecida Mendes, até a realização da nova eleição, homologação do resultado e posse dos novos membros;
5. Que a presente deliberação seja registrada em ata, publicada no Diário Oficial do Município e amplamente divulgada às entidades e aos eleitores habilitados.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Campo Largo/PR, 15 de julho de 2026.

Comissão Provisória para Eleição do CMDI – Gestão 2026/2028

ELTON
PEREIRA DOS
SANTOS

Assinado de forma
digital por ELTON
PEREIRA DOS SANTOS
Dados: 2026.07.15
12:07:52 -03'00'

gov.br

Documento assinado digitalmente:
ELISANE TERESINHA DE AZEVEDO
Data: 15/07/2026 14:42:00-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Cleide Aparecida Mendes

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/07/2026 17:41 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pr70806956a10a>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA - FEIRA, 15 DE JULHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3218 - 99 Pág(s)

PORTARIA Nº 1875/2026

(Republica-se por Incorreção)

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e o contido no Processo Administrativo protocolado sob número 64800/2026. RESOLVE

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 0971/2026, a qual designa a servidora pública municipal, JULIANA LOPES, como DEFENSOR DATIVO, que conduzirá seus trabalhos junto ao PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 64800/2025, visando a defesa do indiciado de eventuais responsabilidades administrativas bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos, tendo em vista o protocolo da defesa através do processo 33638/2026.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM

Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/07/2026 17:41 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/rp/7f0806956a10a>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA - FEIRA, 15 DE JULHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3218 - 99 Pág(s)

PORTARIA Nº 2023/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e o contido no Processo Administrativo protocolado sob número 59431/2026,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a pedido, ROSANA MARIA ROSA DE OLIVEIRA HAISI, ocupante do cargo estatutário de AUXILIAR DE FARMÁCIA, do Plano de Cargos e Vencimentos da Administração Pública Municipal, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, sendo seu último dia trabalhado 13/07/2026.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ressalvada sua eficácia em 13 de julho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM

Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/07/2026 17:41 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p/70806956a10a>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA - FEIRA, 15 DE JULHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3218 - 99 Pág(s)

PORTARIA Nº 2024/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e o contido no Processo Administrativo protocolado sob número 59250/2026,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a pedido, KEILA APARECIDA SEGURO, ocupante do emprego público de AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE, do Plano de Cargos e Vencimentos da Administração Pública Municipal, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, sendo seu último dia trabalhado 13/07/2026.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ressalvada sua eficácia em 13 de julho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM

Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/07/2026 17:41 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p/70806956a10a>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA – FEIRA, 15 DE JULHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3218 - 99 Pág(s)

PORTARIA Nº 2025/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições que são conferidas por Lei, o contido no Decreto 253 de 01 de julho de 2026, e o contido no Processo Administrativo protocolado sob número 58281/2026, Memorando 232/2026/GOV,

RESOLVE

Art. 1º - Transferir de local trabalho e lotação, o (a) servidor (a) público (a) municipal CASSIANA DO ROCIO FABRI, ocupante do cargo em comissão de “CHEFE DE DIVISÃO”, responsável pela Divisão de Gestão de Benefícios, lotado (a) na Secretaria Municipal de Administração, passando a ocupar o cargo de “CHEFE DE DIVISÃO”, responsável pela Divisão de Cadastro e Fiscalização Imobiliária, lotado (a) na Secretaria Municipal da Fazenda, a partir de 10/07/2026.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ressalvada sua eficácia em 10 de julho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM

Prefeito Municipal

Página 72

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/07/2026 17:41 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p/7f0806956a10a>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA - FEIRA, 15 DE JULHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3218 - 99 Pág(s)

PORTARIA Nº 2026/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o artigo 87, incisos XXVII e XXVIII, combinados com a alínea "a", do inciso II, do artigo 123, da Lei Orgânica do Município de Campo Largo, e o contido no Processo Administrativo protocolado sob número 58961/2026,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear JOCEMARI DA SILVA OLIVEIRA, portador (a) do RG Nº 10.XXX.XXX-0 SESP-PR, e CPF nº 068.XXX.XXX-29 para exercer o cargo em regime estatutário de ENFERMEIRO, nível salarial SA-114 lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em decorrência da aprovação em Concurso Público, veiculado através do Edital nº 055/2023.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM

Prefeito Municipal

Página 73

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/07/2026 17:41 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p/7f0806956a10a>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA – FEIRA, 15 DE JULHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3218 - 99 Pág(s)

PORTARIA Nº 2027/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o Art. 38, § 2º da Lei Municipal 2347/2011, bem como Decreto Municipal nº 246/2025 e o contido no Processo Administrativo protocolado sob número 70515/2024,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, VINÍCIUS EDUARDO KRACOSKI, ocupante do cargo estatutário de TÉCNICO EM ENFERMAGEM (Matrícula 1486730-00), do Plano de Cargos e Vencimentos da Administração Pública Municipal, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 15/07/2026.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito Municipal

Página 74

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/07/2026 17:41 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p70806956a10a>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA - FEIRA, 15 DE JULHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3218 - 99 Pág(s)

PORTARIA Nº 2028/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o disposto no artigo 64, da Lei Municipal nº 2028/2008 e artigos 31 e 32 da Lei Municipal 2871/2017, e o contido no Processo Administrativo protocolado sob número 57031/2026,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder AVANÇO FUNCIONAL, Horizontal referente a Biênio, a servidora pública municipal, abaixo relacionada, do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, a partir de 01 de janeiro de 2026, conforme indicação:

SERVIDOR	MATRÍCULA	NÍVEL ATUAL	NÍVEL FUTURO
CRISTIANE PETRIW	14740141-00	NEI-307	NEI-309

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM

Prefeito Municipal

Página 75

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/07/2026 17:41 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p/70806956a10a>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA - FEIRA, 15 DE JULHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3218 - 99 Pág(s)

PORTARIA Nº 2029/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista o contido na Lei Municipal nº 2353/2011, artigo 21, Lei Municipal 3823/2024, e ainda, o contido no Processo Administrativo protocolado sob número 57031/2026 e Processos correlacionados,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder AVANÇO FUNCIONAL, Horizontal referente ao 1º Biênio, aos servidores públicos municipais abaixo relacionados, do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, conforme indicação:

SERVIDOR	MATRÍCULA	PROCESSO	DATA DO DIREITO	NÍVEL ATUAL	NÍVEL FUTURO
ADRIANA FERREIRA	448141-02	46483 / 2026	01/06/2026	NEI-101	NEI-103
ANDRIELE CAMPOS DE MAURA	795932561-00	47411 / 2026	03/06/2026	NEI-101	NEI-103
DAYANE PEREIRA MELO	1468443-00	54050 / 2026	26/06/2026	NP2-001	NP2-003
DENISE HILGEMBERG	795932464-00	47572 / 2026	04/06/2026	NEI-303	NEI-305
ELLEN DE FATIMA SPRENGOSKI	795932677-00	47680 / 2026	08/06/2026	NEI-303	NEI-305
LUCIANA DA SILVA OLIVEIRA VILHA BETIM	795862458-00	47556 / 2026	03/06/2026	NEI-101	NEI-103
MARIANA GUIMARAES DE ANDRADE	1091786-03	49583 / 2026	12/06/2026	NEI-101	NEI-103
ROSANGELA PEREIRA DA SILVA MOZUCK	936189-03	52067 / 2026	19/06/2026	NEI-101	NEI-103
VILSON GOMES	643300-10	51497 / 2026	18/06/2026	NEI-303	NEI-305
ZULEIDE ALVES MANE DA SILVA	14950383-01	47588 / 2026	04/06/2026	NEI-303	NEI-305

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito Municipal

Página 76

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/07/2026 17:41 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p/7f0806956a10a>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA - FEIRA, 15 DE JULHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3218 - 99 Pág(s)

PORTARIA Nº 2030/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando a Lei Municipal nº 2028/2008, e ainda, o contido no Processo Administrativo protocolado sob número 57031/2026 e Processo correlacionado,
RESOLVE

Art. 1º - Conceder AVANÇO FUNCIONAL, referente a 1ª Graduação, aos servidores públicos municipais, abaixo relacionados, do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, conforme indicação:

SERVIDOR	MATRÍCULA	PROCESSO	DATA DO DIREITO	NÍVEL ATUAL	NÍVEL FUTURO
ADRIANA FERREIRA	448141-02	46482 / 2026	01/06/2026	NEI-103	NEI-203
ANDRIELE CAMPOS DE MAURA	795932561-00	47413 / 2026	03/06/2026	NEI-103	NEI-203
MARIANA GUIMARAES DE ANDRADE	1091786-03	49593 / 2026	12/06/2026	NEI-103	NEI-203
ROSANGELA PEREIRA DA SILVA MOZUCK	936189-03	52072 / 2026	19/06/2026	NEI-103	NEI-203

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM

Prefeito Municipal

Página 77

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/07/2026 17:41 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p/7f0806956a10a>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA - FEIRA, 15 DE JULHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3218 - 99 Pág(s)

PORTARIA Nº 2031/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando a Lei Municipal nº 2028/2008, e ainda, o contido no Processo Administrativo protocolado sob número 57031/2026 e Processo correlacionado,
RESOLVE

Art. 1º - Conceder AVANÇO FUNCIONAL, referente a 1ª Pós-Graduação, aos servidores públicos municipais, abaixo relacionados, do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, conforme indicação:

SERVIDOR	MATRÍCULA	PROCESSO	DATA DO DIREITO	NÍVEL ATUAL	NÍVEL FUTURO
ADRIANA FERREIRA	448141-02	46482 / 2026	01/06/2026	NEI-203	NEI-303
DAYANE PEREIRA MELO	1468443-00	54054 / 2026	26/06/2026	NP2-003	NP3-003
MARIANA GUIMARAES DE ANDRADE	1091786-03	49593 / 2026	12/06/2026	NEI-203	NEI-303

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM

Prefeito Municipal

Página 78

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/07/2026 17:41 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/rp7f0806956a10a>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA - FEIRA, 15 DE JULHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3218 - 99 Pág(s)

PORTARIA Nº 2032/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando a Lei Municipal nº 2028/2008, e ainda, o contido no Processo Administrativo protocolado sob número 57031/2026 e Processo correlacionado,
RESOLVE

Art. 1º - Conceder AVANÇO FUNCIONAL, referente a 2ª Pós-Graduação, aos servidores públicos municipais, abaixo relacionados, do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, conforme indicação:

SERVIDOR	MATRÍCULA	PROCESSO	DATA DO DIREITO	NÍVEL ATUAL	NÍVEL FUTURO
ADRIANA FERREIRA	448141-02	46482 / 2026	01/06/2026	NEI-303	NEI-305
ARACELI APARECIDA MACHADO MINHO	757527-00	45910 / 2026	29/05/2026	NEI-303	NEI-305
DANYELLE VALLIN STROPA	14880741-00	46258 / 2026	01/06/2026	NP3-005	NP3-007
DAYANE PEREIRA MELO	1468443-00	54054 / 2026	26/06/2026	NEI-303	NEI-305
MARIANA GUIMARAES DE ANDRADE	1091786-03	49593 / 2026	12/06/2026	NEI-303	NEI-305
PATRIKELEE FRIZZAS NUNES	661058-00	46330 / 2026	01/06/2026	NEI-317	NEI-319

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito Municipal

Página 79

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/07/2026 17:41 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/rp7f0806956a10a>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA - FEIRA, 15 DE JULHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3218 - 99 Pág(s)

PORTARIA Nº 2033/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições que são conferidas por Lei, o contido no Decreto 253 de 01 de julho de 2026, e o contido no Processo Administrativo protocolado sob número 58321/2026, Memorando 233/2026/GOV, RESOLVE

Art. 1º - Transferir de local trabalho e lotação, o (a) servidor (a) público (a) municipal PRISCILA FEDALTO, ocupante do cargo em comissão de "CHEFE DE DIVISÃO", responsável pela Divisão de Controle da Receita, lotado (a) na Secretaria Municipal da Fazenda, passando a ocupar o cargo de "CHEFE DE DIVISÃO", responsável pela Divisão de Fiscalização de Obras Públicas, lotado (a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, a partir de 06/07/2026.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ressalvada sua eficácia em 06 de julho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM

Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/07/2026 17:41 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/rp7f0806956a10a>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA - FEIRA, 15 DE JULHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3218 - 99 Pág(s)

PORTARIA Nº 2035/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o artigo 87, incisos XXVII e XXVIII, combinados com a alínea "a", do inciso II, do artigo 123, da Lei Orgânica do Município de Campo Largo, e o contido no Processo Administrativo protocolado sob número 59839/2026,
RESOLVE

Art. 1º - Nomear AMANDA RIBAS RIZZIOLLI, portador (a) do RG Nº 12.XXX.XXX-0 SESP-PR, e CPF nº 094.XXX.XXX-30 para exercer o cargo em regime estatutário de ADMINISTRATIVO, nível salarial TA-089 lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em decorrência da aprovação em Concurso Público, veiculado através do Edital nº 075/2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM

Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/07/2026 17:41 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/rp7f0806956a10a>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA - FEIRA, 15 DE JULHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3218 - 99 Pág(s)

EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº 201/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 61/2026.

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 201/2026	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 61/2026.
CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO
CONTRATADO:	LHCRIBAS-LTDA
OBJETO:	LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE BAIAS MÓVEIS ESPECÍFICA PARA ACOMODAÇÃO DE EQUINOS. BAIAS COM NO MÍNIMO, 3 METROS DE LARGURA POR 3 METROS DE COMPRIMENTO POR 2.2 DE ALTURA. ARMAÇÃO EM MOLDURA TUBULAR REDONDA EM METAL, SEM PONTAS OU JUNÇÕES CORTANTES, COM ACABAMENTO EM LONA DE ALTA RESISTÊNCIA OU MADEIRA OU MADEIRA NAVAL. COBERTURA EM ESTRUTURA METÁLICA COM LONAS, EM FORMATO DE TENDA, MONTADAS EM MÓDULOS. INCLUSO A SERRAGEM, TRANSPORTE, CARGA E DESCARGA, MONTAGEM E DESMONTAGEM DAS BAIAS, DESPESA ADMINISTRATIVAS.
VALOR:	R\$7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)
FISCAL DE CONTRATO:	AMANDA DE JESUS HERVIS
SUPLENTE DE FISCAL:	CARLOS ALBERTO SÁVIO DE CAMARGO
PRAZO VIGÊNCIA:	30 (TRINTA) DIAS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Ano	Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Subelemento	Vínculo	Situação
2026	1762	02	017	2015	3339039140000000000	00076	Patrocínio nº 179/2024 Sanepar - Festa do Agricultor

Campo Largo, 15 de Julho de 2026.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito

Página 82

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/07/2026 17:41 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/rp/7f0806956a10a>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA - FEIRA, 15 DE JULHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3218 - 99 Pág(s)

AVISO DE RESULTADO – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 62/26 – COMPRAS GOV Nº 20/26

A Prefeitura Municipal de Campo Largo – Paraná, comunica o resultado da Dispensa Eletrônica supracitada, realizada com disputa através da plataforma Compras.gov.br na data de 15/07/2026:

AMADORI COMÉRCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA – CNPJ: 15.541.289/0002-04					
Item	Produto	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	CARVÃO ATIVADO SACHE 10GR <p>PÓ DE CARVÃO VEGETAL ATIVADO 10 MG, SACHE, EM EMBALAGEM PRIMARIA, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO DE ACORDO	UNID	1.200	R\$ 2,50	R\$ 3.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 3.000,00

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo
aos 15 dias do mês de julho de 2026

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Página 83

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/07/2026 17:41 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/rp7f0806956a10a>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA – FEIRA, 15 DE JULHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3218 - 99 Pág(s)

RESULTADO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 004/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DESASSOREAMENTO, LIMPEZA E AMPLIAÇÃO DOS LEITOS DOS RIOS CAMBUÍ E RIO VERDE, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO NO ESTADO DO PARANÁ.

A Prefeitura Municipal de Campo Largo/PR, comunica que a licitação supracitada teve como vencedora do certame a empresa:

LICITANTE	VALOR PARA EXECUÇÃO TOTAL
JOARES SIMOES HELLMAN LTDA - CNPJ: 23.472.751/0001-06	R\$ 5.899.999,99

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, aos 15 dias do mês de julho de 2026

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/07/2026 17:41 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/rp/7f0806956a10a>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA – FEIRA, 15 DE JULHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3218 - 99 Pág(s)

DECISÃO

Considerando o conteúdo do Processo Administrativo nº 55.304/2026 (INEXIGIBILIDADE Nº 177/2026) e o parecer da Procuradoria-Geral do Município, o qual adoto como fundamento desta decisão, RATIFICO a inexigibilidade de licitação solicitada pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, com fulcro no art. 74 – I, da Lei nº 14.133/21, para o pagamento de auxílio financeiro a atleta nos termos da Lei nº 3.587/2023, destinada a participação do atleta campolarguense ERICK MATHEUS DA SILVA DE ALMEIDA no CAMPEONATO PARANAENSE DE KARATÊ – ETAPA FINAL, que acontecerá na cidade de Pato Branco – PR, entre os dias 26 e 27 de setembro. O pagamento será realizado ao responsável pelo atleta, DERIK DEILY DE ALMEIDA – CPF.: 305.669.478-70, no valor total de R\$ 110,00 (Cento e dez reais).

Cumpra-se. Publique-se.

Campo Largo, datado e assinado digitalmente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM

Prefeito

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/07/2026 17:41 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/rp7f0806956a10a>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA – FEIRA, 15 DE JULHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3218 - 99 Pág(s)

DECISÃO

Considerando o conteúdo do Processo Administrativo nº 57.758/2026 (INEXIGIBILIDADE Nº 178/2026) e o parecer da Procuradoria-Geral do Município, o qual adoto como fundamento desta decisão, RATIFICO a inexigibilidade de licitação solicitada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER, com fulcro no art. 74 – I, da Lei nº 14.133/21, para o pagamento de 2 (duas) taxas de inscrições para atletas integrantes das equipes de basquetebol feminino e voleibol masculino da categoria Juventude que participarão DOS JOGOS DA JUVENTUDE DO PARANÁ – FASE MACRORREGIONAL, entre os dias 13 a 16 de agosto, na cidade de Ponto Grossa – PR, no valor total de R\$ 400,00 (Quatrocentos reais).

Cumpra-se. Publique-se.

Campo Largo, datado e assinado digitalmente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM

Prefeito

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/07/2026 17:41 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/rp7f0806956a10a>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA – FEIRA, 15 DE JULHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3218 - 99 Pág(s)

DECISÃO

Considerando o conteúdo do Processo Administrativo nº 57.488/2026 (INEXIGIBILIDADE Nº 176) e o parecer da Procuradoria-Geral do Município, o qual adoto como fundamento desta decisão, RATIFICO a inexigibilidade de licitação com fulcro no art. 74 – I, da Lei nº 14.133/21. A contratação tem como objeto a MANUTENÇÃO, AJUSTE (CALIBRAÇÃO/AFERIÇÃO) E VERIFICAÇÃO JUNTO A INMETRO DO ETILÔMETRO ALCO- SENSOR VXL E IMPRESSORA LEOPARDO A8 TÉRMICA, em favor da SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, junto ao fornecedor F B GERA & CIA LTDA – EPP – CNPJ: 29.419.181/0001-77, pelo valor total de R\$ 1.923,07 (Um mil, novecentos e vinte três reais, e sete centavos).

Cumpra-se. Publique-se.

Campo Largo, datado e assinado digitalmente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM

Prefeito

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/07/2026 17:41 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/rp/7f0806956a10a>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA - FEIRA, 15 DE JULHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3218 - 99 Pág(s)

DECISÃO

Considerando o conteúdo do Processo Administrativo nº 56.567/2026 (INEXIGIBILIDADE Nº 175) e o parecer da Procuradoria-Geral do Município, o qual adoto como fundamento desta decisão, RATIFICO a inexigibilidade de licitação com fulcro no art. 74 – IV, da Lei nº 14.133/21. A contratação tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE CONSULTAS e TERAPIAS ESPECIALIZADAS, através do credenciamento nº 03/26 – SMS, em favor da Secretaria Municipal de Saúde. Os serviços serão prestados pelo fornecedor AMORSAÚDE CAMPO LARGO SERVIÇOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA – CNPJ: 42.598.020/0001-56, pelo valor total de R\$ 25.500,00 (Vinte e cinco mil, e quinhentos reais).

Cumpra-se. Publique-se.

Campo Largo, datado e assinado digitalmente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM

Prefeito

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/07/2026 17:41 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/rp7f0806956a10a>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA - FEIRA, 15 DE JULHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3218 - 99 Pág(s)

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2026

O Prefeito do Município de Campo Largo, Senhor Maurício Roberto Rivabem, no uso de suas atribuições legais e considerando a regularidade dos atos praticados no procedimento licitatório referente à Concorrência Pública no 004/2026, em conformidade com a Lei Federal no 14.133/2021 e com o parecer exarado pela Procuradoria-Geral do Município,

RESOLVE:

HOMOLOGAR a Concorrência Pública no 004/2026, tendo como vencedora do certame a empresa Joares Simões Hellman Ltda., inscrita no CNPJ no 23.472.751/0001-06, pelo valor global de R\$ 5.899.999,99 (cinco milhões, oitocentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

Publique-se.

Campo Largo, datado e assinado digitalmente

Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/07/2026 17:41 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/rp/7f0806956a10a>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA - FEIRA, 15 DE JULHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3218 - 99 Pág(s)

DECRETO Nº 266, DE 15 JULHO DE 2026.

Altera o Decreto Municipal nº 21 de 30 de janeiro de 2014, que dispõe sobre as tarifas a serem praticadas pelo Centro de Estudos de Ciência e Tecnologia Cerâmicas do Paraná – CESTEC-CL, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, inciso X, da Lei Orgânica do Município, com fundamento na Lei Municipal nº 2.543, de 28 de novembro de 2013 e no Processo Administrativo nº 59.406/2026, DECRETA:

Art. 1º O Anexo do Decreto Municipal nº 21, de 30 de janeiro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

"(...)

Observações:

- Para a realização dos ensaios cerâmicos é necessário o serviço de preparação de amostras, salvo quando o contratante já enviar o material preparado.

- Para contratação de até 49 (quarenta e nove) amostras, aplicar-se-ão os valores dispostos na Tabela Única deste Decreto.

- Para contratação do conjunto de ensaios tecnológicos agrupados em matérias-primas para uso cerâmico, em quantidade igual ou superior a 50 (cinquenta) amostras, será aplicado o valor de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais) por amostra.” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, 15 de julho de 2026.

MAURÍCIO RIVABEM
PREFEITO MUNICIPAL

Página 90

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/07/2026 17:41 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/rp/7f0806956a10a>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA - FEIRA, 15 DE JULHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3218 - 99 Pág(s)

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026

FOMENTO A PROJETOS CULTURAIS

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Campo Largo/PR torna pública a lista de classificação preliminar da etapa de avaliação técnica das propostas inscritas no Edital de Chamamento Público nº

02/2026 - Fomento a Projetos Culturais, no âmbito da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB. A classificação considera a nota técnica consolidada, acrescida somente da pontuação extra validada, bem como as regras de concorrência concomitante, cotas, remanejamento de vagas e preenchimento preferencial de vagas por projetos executados em territórios periféricos previstos no Edital.

- OS OPTANTES POR COTAS CONCORREM CONCOMITANTEMENTE À AMPLA CONCORRÊNCIA; QUANDO CLASSIFICADOS PELA NOTA NAS VAGAS DE AMPLA, NÃO OCUPAM A VAGA RESERVADA.
- AS VAGAS DE COTAS NÃO PREENCHIDAS FORAM REMANEJADAS NOS TERMOS DO ITEM 6.3.2 DO EDITAL.
- A VAGA TERRITORIAL PREFERENCIAL FOI APLICADA QUANDO HOUVE PROPOSTA APTA COM LOCAL DE EXECUÇÃO EXPRESSAMENTE INDICADO NOS TERRITÓRIOS LISTADOS.
- O RESULTADO É PRELIMINAR E ESTÁ SUJEITO À INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, NOS TERMOS DO ITEM 8.7 DO EDITAL.

FESTIVAL E/OU FESTA POPULAR - 1 VAGA

DISTRIBUIÇÃO PREVISTA: 0 PESSOA NEGRA | 0 PESSOA INDÍGENA | 0 PCD | 1 AMPLA CONCORRÊNCIA.

PREENCHIMENTO EFETIVO: 1 VAGA PREFERENCIAL TERRITORIAL, NO ÂMBITO DA AMPLA CONCORRÊNCIA. RESERVA TERRITORIAL: PREENCHIDA: O BAIRRO TAMBÉM É CULTURA - NICOLLE TANER DE LIMA (FERRARIA E ITAQUI).

CLASSIF.	PROTOCOLO	TÍTULO DA PROPOSTA	PROponente	IDENTIFICAÇÃO	MODALIDADE INFORMADA	NOTA FINAL	TERRITÓRIO PERIFÉRICO	RESULTADO
1º	INS-MQJXHLRC-Y11	FESTIVAL DA CULTURA POLONESE DE CAMPO LARGO 2027	CLUBE CULTURAL DE CAMPO LARGO	78.417.458/0001-38	AMPLA CONCORRÊNCIA	86,83	NÃO	CLASSIFICADO SUPLENTE
2º	INS-MQYELQSL-1E6W	O BAIRRO TAMBÉM É CULTURA	NICOLLE TANER DE LIMA	CPF Nº ***.261.169-**	AMPLA CONCORRÊNCIA	83,83	SIM - FERRARIA; ITAQUI	SELECIONADO - VAGA PREFERENCIAL DE ÁREA PERIFÉRICA
3º	INS-MQY8D56O-6432	MOSTRA PALCO TERRITÓRIO	DIEGO LOPES SAIÇÃO	CPF Nº ***.300.579-**	COTA PCD	83,00	NÃO	CLASSIFICADO SUPLENTE
4º	INS-MQ9MITQX-223N	CAMPO LARGO ROCK FESTIVAL	CRISTIANO BORGES DOS SAITOS	CPF Nº ***.847.199-**	AMPLA CONCORRÊNCIA	82,50	NÃO	CLASSIFICADO SUPLENTE
5º	INS-MQCNWMM6-2G29	II FESTIVAL DE COMÉDIA DE CAMPO LARGO	RODOLFO GABRIEL PEREIRA	CPF Nº ***.037.549-**	AMPLA CONCORRÊNCIA	79,67	SIM - ITAQUI DE CIMA	CLASSIFICADO SUPLENTE
6º	INS-MQ9T3GS6-3U56	FESTIVAL TANGO SIN FRONTERAS	RUBIA MOURA PIRES	CPF Nº ***.186.116-**	AMPLA CONCORRÊNCIA	71,00	NÃO	CLASSIFICADO SUPLENTE
7º	INS-MQELHOCH-FW	TEATRO PAIXÃO DE CRISTO GRUPO ICHTHUS	CLAUDINEIA CORDEIRO BIZETTO	67.209.173/0001-95	AMPLA CONCORRÊNCIA	62,67	NÃO	CLASSIFICADO SUPLENTE
8º	INS-IJQX5YY8O-6Q24	MÚSICA EM TEUS BRAÇOS	LUCAS ROCHA PORTO FERREIRA	CPF Nº ***.773.109-**	COTA PESSOA NEGRA	31,67	NÃO	DESCLASSIFICADO - NOTA FINAL INFERIOR A 40 PONTOS



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA - FEIRA, 15 DE JULHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3218 - 99 Pág(s)

CAPACITAÇÃO, FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO CULTURAL - 4 VAGAS

DISTRIBUIÇÃO PREVISTA: 1 PESSOA NEGRA | 0 PESSOA INDÍGENA | 0 PCD | 3 AMPLA CONCORRÊNCIA.

PREENCHIMENTO EFETIVO: 3 AMPLA CONCORRÊNCIA + 1 COTA PCD (VAGA REMANEJADA DA COTA PESSOA NEGRA). RESERVA TERRITORIAL: NÃO APLICADA: NÃO FOI IDENTIFICADA PROPOSTA APTA COM LOCAL DE EXECUÇÃO EXPRESSAMENTE INDICADO NOS TERRITÓRIOS LISTADOS.

CLASSIF.	PROTOCOLO	TÍTULO DA PROPOSTA	PROponente	IDENTIFICAÇÃO	MODALIDADE INFORMADA	NOTA FINAL	TERRITÓRIO PERIFÉRICO	RESULTADO
1º	INS-MQWRZDLV-3ET	TOQUE DA MÃE TERRA - OFICINA DE REVESTIMENTOS NATURAIS ARTÍSTICOS PARA MULHERES	LORENA ARAUJO	CPF Nº ***.188.259-**	AMPLA CONCORRÊNCIA	87,83	NÃO	SELECIONADO - AMPLA CONCORRÊNCIA
2º	INS-MQJUQ5AD-1Y29	OFICINA DE MEDIAÇÃO CULTURAL E FORMAÇÃO DE PÚBLICO EM CAMPO LARGO	KELLE SOARES BASTOS	CPF Nº ***.032.325-**	COTA PESSOA NEGRA	87,50	NÃO	SELECIONADO - AMPLA CONCORRÊNCIA
3º	INS-MQY7SWQ2-5C6	FORMAÇÃO APURA	BIANCA LOPES SANÇÃO	CPF Nº ***.436.389-**	COTA PCD	83,67	NÃO	SELECIONADO - AMPLA CONCORRÊNCIA
4º	INS-MQYB37BP-2H47	FORMAÇÃO EM ORATORIA: UMA IMERSÃO RADIOFÔNICA	LUIZ CARLOS SKEIKA	CPF Nº ***.280.379-**	AMPLA CONCORRÊNCIA	80,67	NÃO	CLASSIFICADO SUPLENTE
5º	INS-MQ9FY6IL-2T6O	ANTICAPACITISMO NA CULTURA	VIVI BAZZO	CPF Nº ***.980.469-**	AMPLA CONCORRÊNCIA	79,83	NÃO	CLASSIFICADO SUPLENTE
6º	INS-MQCL2TB0-4C5F	LABORATÓRIO DE JAZZ VERBAICULAR - RAÍZES DO JAZZ	MARIA LUIZA ALVES NEUNDORF	CPF Nº ***.828.849-**	COTA PCD	78,00	NÃO	SELECIONADO - COTA PCD (VAGA REMANEJADA DA COTA PESSOA NEGRA)
7º	INS-MQ4G11JP-5E24	VISUALIDADES: ARTE E LEITURA DO MUNDO	NEIDE FIOR	CPF Nº ***.488.779-**	AMPLA CONCORRÊNCIA	77,50	NÃO	CLASSIFICADO SUPLENTE
8º	INS-MQY43MBV-106C	DA IDEIA AO FILME - CURSO DE INTRODUÇÃO À CRIAÇÃO AUDIOVISUAL	THAYNA APARECIDA RODRIGUES	CPF Nº ***.473.809-**	AMPLA CONCORRÊNCIA	73,17	NÃO	CLASSIFICADO SUPLENTE
9º	INS-MQXGDTW-5P2T	A VOZ DAS RUAS: HISTÓRIA E CONHECIMENTO DO HIP HOP	FELIPE ALVES DE MORAES	CPF Nº ***.127.939-**	AMPLA CONCORRÊNCIA	65,67	NÃO	CLASSIFICADO SUPLENTE
10º	INS-MQISKVWC-6T7	CIRCUITO MINI-RHYTHMOS: RITMOS SUSTENTÁVEIS NAS ESCOLAS	SAMIRA LAPROVITERA	58.422.145/0001-60	AMPLA CONCORRÊNCIA	62,17	NÃO	CLASSIFICADO SUPLENTE

MULTILINGUAGEM I - 8 VAGAS

DISTRIBUIÇÃO PREVISTA: 2 PESSOA NEGRA | 1 PESSOA INDÍGENA | 1 PCD | 4 AMPLA CONCORRÊNCIA.

PREENCHIMENTO EFETIVO: 8 AMPLA CONCORRÊNCIA (4 VAGAS REMANEJADAS DAS COTAS). RESERVA TERRITORIAL: NÃO APLICADA: NÃO FOI IDENTIFICADA PROPOSTA APTA COM LOCAL DE EXECUÇÃO EXPRESSAMENTE INDICADO NOS TERRITÓRIOS LISTADOS.

CLASSIF.	PROTOCOLO	TÍTULO DA PROPOSTA	PROponente	IDENTIFICAÇÃO	MODALIDADE INFORMADA	NOTA FINAL	TERRITÓRIO PERIFÉRICO	RESULTADO
1º	INS-MQBAHWBR-1055	CROCHÊ & PROSA!	APARECIDA HERNANDES MACHADO	CPF Nº ***.386.659-**	AMPLA CONCORRÊNCIA	80,67	NÃO	SELECIONADO - AMPLA CONCORRÊNCIA
2º	INS-MQD50448-5V2J	BARRO ENCANTANDO - CICLO FORMATIVO EM CERÂMICA TRADICIONAL	SHERON RIBEIRO DA SILVA	CPF Nº ***.443.459-**	AMPLA CONCORRÊNCIA	80,17	NÃO	SELECIONADO - AMPLA CONCORRÊNCIA
3º	INS-MQA9BOBG-6B3	CORES DA INFÂNCIA	MAURICIO RODRIGO SANCHEZ MEIRELLES	CPF Nº ***.096.618-**	AMPLA CONCORRÊNCIA	78,33	NÃO	SELECIONADO - AMPLA CONCORRÊNCIA
4º	INS-MQCWIA83-5929	MAUSOLÉU E A VIRADA CULTURAL GÓTICA EM CAMPO LARGO	MATHEUS MOLEDO	CPF Nº ***.146.699-**	AMPLA CONCORRÊNCIA	74,50	NÃO	SELECIONADO - AMPLA CONCORRÊNCIA
5º	INS-MQ6WUN27-5027	CICLO DE PALESTRAS - MONTANDO SEU PROJETO CULTURAL	PRISCILA CRUZ	62.254.173/0001-93	AMPLA CONCORRÊNCIA	74,33	NÃO	SELECIONADO - AMPLA CONCORRÊNCIA (VAGA REMANEJADA)
6º	INS-MQY4Y3S7-11K	VOZES DO CAMPOESIA: IDENTIDADE, DIVERSIDADE E ESPAÇO SEGURO NA CIDADE	LUIZ ROBERTO ZANOTTI	CPF Nº ***.717.498-**	AMPLA CONCORRÊNCIA	70,17	NÃO	SELECIONADO - AMPLA CONCORRÊNCIA (VAGA REMANEJADA)
7º	INS-MQYV8FU-343I	PATRIMÔNIO VIVO: CAMPO LARGO EM IMAGENS	VITÓRIA CARVALHO BARONI	61.152.794/0001-01	AMPLA CONCORRÊNCIA	63,67	NÃO	SELECIONADO - AMPLA CONCORRÊNCIA (VAGA REMANEJADA)
8º	INS-MQ77T1N6S-6924	O ESPORTE TRANSFORMA VIDAS	LUCAS FREITAS NASCIMENTO	50.182.587/0001-75	AMPLA CONCORRÊNCIA	53,00	NÃO	SELECIONADO - AMPLA CONCORRÊNCIA (VAGA REMANEJADA)
9º	INS-MQV9NPTE-522Y	LUCIANALUDLU CAFÉ COLONIAL	LUCIANA CRISTINA LOPES	CPF Nº ***.902.849-**	AMPLA CONCORRÊNCIA	51,67	NÃO	CLASSIFICADO SUPLENTE



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA - FEIRA, 15 DE JULHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3218 - 99 Pág(s)

MULTILINGUAGEM II - 7 VAGAS

DISTRIBUIÇÃO PREVISTA: 2 PESSOA NEGRA | 1 PESSOA INDÍGENA | 0 PCD | 4 AMPLA CONCORRÊNCIA.

PREENCHIMENTO EFETIVO: 6 AMPLA CONCORRÊNCIA (2 VAGAS REMANEJADAS DA COTA PESSOA NEGRA) + 1 COTA PESSOA INDÍGENA. RESERVA TERRITORIAL: PREENCHIDA: COSTURANDO SONHOS - PATRICIA FIOR (BALBINO CUNHA, BOTIATUVA E ÁGUAS CLARAS).

CLASSIF.	PROTOCOLO	TÍTULO DA PROPOSTA	PROponente	IDENTIFICAÇÃO	MODALIDADE INFORMADA	NOTA FINAL	TERRITÓRIO PERIFÉRICO	RESULTADO
1ª	INS-MQEG5W4R-6E4B	RASTRO ITINERANTE	RAFAEL BUBNIAK HUKAN	CPF Nº *** 468.149.**	AMPLA CONCORRÊNCIA	84,17	NÃO	SELECIONADO - AMPLA CONCORRÊNCIA
2ª	INS-MQY4DU14-4F2K	CENTRO HISTÓRICO DE CAMPO LARGO: UM MAPA ILUSTRADO	BARBARA FONSECA	54.012.355/0001-20	AMPLA CONCORRÊNCIA	83,33	NÃO	SELECIONADO - AMPLA CONCORRÊNCIA
3ª	INS-MQ7U19F-3E7	III FESTIVAL ENERGIA DA CAPOEIRA: ANCESTRALIDADE, FORMAÇÃO E INTERCÂMBIO CULTURAL	ROBERTO BENEDITO DA SILVA FILHO	CPF Nº *** 253.005.**	AMPLA CONCORRÊNCIA	82,50	NÃO	SELECIONADO - AMPLA CONCORRÊNCIA
4ª	INS-MQX308G6-2C6F	ALÉM DAS TELAS: HISTÓRIAS PARA DESCONECTAR	MELLONY	CPF Nº *** 128.129.**	AMPLA CONCORRÊNCIA	82,17	NÃO	SELECIONADO - AMPLA CONCORRÊNCIA
5ª	INS-MQSHZK4H-34P	BEZEMDEIRAS DE CAMPO LARGO: MEMÓRIA, CONTINUIDADE E PATRIMÔNIO CULTURAL	GESLUIRE GIOVANA BRAGA	CPF Nº *** 775.609.**	AMPLA CONCORRÊNCIA	81,00	NÃO	SELECIONADO - AMPLA CONCORRÊNCIA (VAGA REMANEJADA)
6ª	INS-MQB7YBFV-V31	AS RAÍZES DO INTERIOR DE CAMPO LARGO	MARIA LUCIA DE ANDRADE MOREIRA	CPF Nº *** 644.239.**	AMPLA CONCORRÊNCIA	80,50	NÃO	CLASSIFICADO SUPLENTE
7ª	INS-MQWAOXBA-1V3Q	COSTURANDO SONHOS: ARTE, AFETO E AUTONOMIA POR MEIO DAS BONECAS DE PAIO	PATRICIA FIOR	CPF Nº *** 330.669.**	AMPLA CONCORRÊNCIA	80,17	SIM - BALBINO CUNHA; ÁGUAS CLARAS; BOTIATUVA	SELECIONADO - VAGA PREFERENCIAL DE ÁREA PERIFÉRICA
8ª	INS-MR45YE4J-2P6D	JAZZ GOLD - DANÇA E QUALIDADE DE VIDA NA TERCEIRA IDADE	GABRIELE AUDIBERT	CPF Nº *** 742.839.**	AMPLA CONCORRÊNCIA	79,75	NÃO	CLASSIFICADO SUPLENTE
9ª	INS-MQBH6YXU-496M	PINTAINDO SONHOS	MARIA DE FATIMA DE SOUZA SALES	CPF Nº *** 755.358.**	AMPLA CONCORRÊNCIA	78,83	NÃO	CLASSIFICADO SUPLENTE
10ª	INS-MR2CR6HX-436U	VIVÊNCIA INDÍGENA KARIRI-XOCÓ EM ESPAÇOS PÚBLICOS DE COEXISTÊNCIA SOCIAL À POPULAÇÃO VULNERÁVEL DE CAMPO LARGO	ITAÚI TEJÓRIO SANTOS	CPF Nº *** 995.808.**	COTA PESSOA INDÍGENA	78,67	NÃO	SELECIONADO - COTA PESSOA INDÍGENA
11ª	INS-MQY1EC2T-1841	MEMÓRIA EM MOVIMENTO - FORMAÇÃO CONTINUADA EM PASSAIO FLASHBACK	SALETE BIENASKI VIEIRA	36.461.163/0001-19	AMPLA CONCORRÊNCIA	77,83	NÃO	CLASSIFICADO SUPLENTE
12ª	INS-MQY09MKT-2D3L	SAGRADA BATALHA - ROLÉ CULTURAL	MATHEUS MAYNARDIS ASSIS	CPF Nº *** 709.839.**	AMPLA CONCORRÊNCIA	77,17	NÃO	CLASSIFICADO SUPLENTE
13ª	INS-MQIO64Z8-2T1D	STAND UP MUSIC	VITOLDO MARCHEWSKI	CPF Nº *** 648.309.**	AMPLA CONCORRÊNCIA	76,33	NÃO	CLASSIFICADO SUPLENTE
14ª	INS-MQYLHDBL-5872	RESGATE E DIFUSÃO DO FOLCLORE DO PARANÁ	GLADIS DORIS BACHMANN CORDEIRO DE ARAUJO	CPF Nº *** 333.569.**	AMPLA CONCORRÊNCIA	75,50	NÃO	CLASSIFICADO SUPLENTE
15ª	INS-MQ5FKVRJ-4I62	H DE AMOR	MELISSA ALMEIDA LIMA	CPF Nº *** 351.169.**	AMPLA CONCORRÊNCIA	73,83	NÃO	CLASSIFICADO SUPLENTE

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/07/2026 17:41:03.00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p/7080695610a>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA - FEIRA, 15 DE JULHO DE 2026 ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 3218 - 99 Pág(s)

16º	INS-MQD5CLRY-726U	RETRATOS DA ESPIRAL: MEMÓRIA VIVA E BIOCULTURAL DE BATEIAS	PAMELA DIANA LADI BESTER	CPF Nº ***.144.229-**	AMPLA CONCORRÊNCIA	73,67	SIM - BATEIAS	CLASSIFICADO SUPLENTE
17º	INS-MQ5PS1R4-481A	TOUR RAIANH	CYRO SILVA DE AZEVEDO	CPF Nº ***.978.819-**	AMPLA CONCORRÊNCIA	73,67	SIM - FERRARIA, RIVABEM	CLASSIFICADO SUPLENTE
18º	INS-MQ8E1DLG-4X5J	BODANÇA PARA TERCEIRA IDADE	GRAZIELLA CALAZANS SCHETTINI	CPF Nº ***.650.367-**	AMPLA CONCORRÊNCIA	72,67	SIM - FERRARIA, BATEIAS	CLASSIFICADO SUPLENTE
19º	INS-MQ43RPQD-3R5T	PINTANDO VÍNCULOS, ARTE QUE ACOLHE	ARIANE BIANCO	CPF Nº ***.301.159-**	AMPLA CONCORRÊNCIA	72,17	SIM - FERRARIA	CLASSIFICADO SUPLENTE
20º	INS-MR4301LY-224X	CAPOEIRA - ARTE, TRADIÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL	ESPORTE CLUBE SAO GABRIEL	40.803.125/0001-74	AMPLA CONCORRÊNCIA	70,17	NÃO	CLASSIFICADO SUPLENTE
21º	INS-MPW5U8X-1Q1	MANDALAS E FRACTAIS	VERGILIO VIEIRA BORGES	CPF Nº ***.767.070-**	AMPLA CONCORRÊNCIA	68,50	SIM - ITAQUI DE CIMA	CLASSIFICADO SUPLENTE
22º	INS-MQVB98KB-43J	OFICINA DE ARTESANATO TERAPÊUTICA HOSPITALAR	KEITI MUNER SEMINATE	CPF Nº ***.802.898-**	AMPLA CONCORRÊNCIA	68,00	NÃO	CLASSIFICADO SUPLENTE
23º	INS-MR3ZH116-144F	FLASH BACK - DANÇA, SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA	LUIZ HENRIQUE DE OLIVEIRA	CPF Nº ***.673.619-**	AMPLA CONCORRÊNCIA	67,00	NÃO	CLASSIFICADO SUPLENTE
24º	INS-MQW24MIH-6X9	OFICINA LIVRE DE ARTES VISUAIS: TÉCNICAS MISTAS E EXPRESSÃO CRIATIVA	ACEZAR BOAMORTE	CPF Nº ***.458.709-**	AMPLA CONCORRÊNCIA	66,00	NÃO	CLASSIFICADO SUPLENTE
25º	INS-MQBKGZD-1D4L	SUPER OUVIDOS - TREINANDO A ESCUTA DAS CRIANÇAS	LARISSA VIANNA	CPF Nº ***.261.499-**	AMPLA CONCORRÊNCIA	63,67	NÃO	CLASSIFICADO SUPLENTE
26º	INS-MPCZOV2C-30H	MACACO BANIANA	GIOVANE DOS SANTOS	CPF Nº ***.303.419-**	AMPLA CONCORRÊNCIA	60,00	NÃO	CLASSIFICADO SUPLENTE
27º	INS-MQ74VH3S-28X	SILVIO RUANIN MÚSICA AO VIVO NAS ESCOLAS	SILVIO DE ABREU	CPF Nº ***.391.669-**	AMPLA CONCORRÊNCIA	54,83	NÃO	CLASSIFICADO SUPLENTE
28º	INS-MQ8JC408-4QB	ANTES DO START	DORI PRATA	CPF Nº ***.344.317-**	AMPLA CONCORRÊNCIA	54,00	NÃO	CLASSIFICADO SUPLENTE

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/07/2026 17:41:03-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p/70806956a10a>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA - FEIRA, 15 DE JULHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3218 - 99 Pág(s)

MULTILINGUAGEM III - 7 VAGAS

DISTRIBUIÇÃO PREVISTA: 2 PESSOA NEGRA | 1 PESSOA INDÍGENA | 0 PCD | 4 AMPLA CONCORRÊNCIA.

PREENCHIMENTO EFETIVO: 4 AMPLA CONCORRÊNCIA + 2 COTAS PESSOA NEGRA + 1 COTA PESSOA INDÍGENA. RESERVA TERRITORIAL: PREENCHIDA: PINHA: SEMENTES DA QUEBRADA - BIANCA APARECIDA TECH SANTOS (FERRARIA).

CLASSIF.	PROTOCOLO	TÍTULO DA PROPOSTA	PROponente	IDENTIFICAÇÃO	MODALIDADE INFORMADA	NOTA FINAL	TERRITÓRIO PERIFÉRICO	RESULTADO
1ª	INS-MQXYBER9-F6V	AS POPULARES VELHAS - MEMÓRIAS DE UM BAIRRO, HISTÓRIAS DE UMA CIDADE	JOEL APARECIDO BATISTA	CPF 1ª ***.074.659-11	AMPLA CONCORRÊNCIA	87,50	NÃO	SELECIONADO - AMPLA CONCORRÊNCIA
2ª	INS-MQYD13QZ-31X	PINHA: SEMENTES DA QUEBRADA	BIANCA APARECIDA TECH SANTOS	CPF 1ª ***.227.389-11	COTA PESSOA NEGRA	86,17	SIM - FERRARIA	SELECIONADO - AMPLA CONCORRÊNCIA / RESERVA TERRITORIAL
3ª	INS-MR46ZW36-4262	GEHEROSO CURADOR	LUCAS PUPPI RACHINSKI	CPF 1ª ***.851.499-11	AMPLA CONCORRÊNCIA	85,50	NÃO	SELECIONADO - AMPLA CONCORRÊNCIA
4ª	INS-MQE43T64-1A6	PICCOLA ITALIA: RESGATANDO RAÍZES, ATRAVESSANDO GERAÇÕES	CENTRO CULTURAL ITALIANO DE RONDINHA	35.795.379/0001-58	AMPLA CONCORRÊNCIA	85,33	NÃO	SELECIONADO - AMPLA CONCORRÊNCIA
5ª	INS-MQJUEQSS-2U46	O JOGO DO PALHAÇO: CIRCULAÇÃO DE OFICINAS DE INICIAÇÃO À PALHAÇARIA EM 4 TERRITÓRIOS DE CAMPO LARGO	ALINE DE ASSIS MACHADO SOUZA DE MENEZES	CPF 1ª ***.776.619-11	AMPLA CONCORRÊNCIA	85,33	SIM - ITAQUI DE CIMA	CLASSIFICADO SUPLENTE
6ª	INS-MR46ZHMx-6UG	PALMITAL DOS PRETOS: MEMÓRIA, FE E ANCESTRALIDADE DA COMUNIDADE REMANESCENTE QUILOMBOLA DE TRÊS Córregos	ANDRESSA CAVALHEIRO RAMOS	CPF 1ª ***.167.809-11	COTA NÃO ESPECIFICADA	84,33	SIM - TRÊS Córregos	CLASSIFICADO SUPLENTE
7ª	INS-MQ6XY3EF-6635	LOUÇAS LENDÁRIAS	RAMON DE ABREU	CPF 1ª ***.443.529-11	AMPLA CONCORRÊNCIA	83,00	NÃO	CLASSIFICADO SUPLENTE
8ª	INS-MQ8GESOT-3H62	BAIRRO EM CENA	VALTER LAUDELIHO DOMINGOS JUNIOR	CPF 1ª ***.901.409-11	AMPLA CONCORRÊNCIA	82,50	NÃO	CLASSIFICADO SUPLENTE
9ª	INS-MPVZKMG-59Z	SUCATÔNICA - O LIXO QUE VIRA MÚSICA	JÉSSICA AMANDA SALLES	CPF 1ª ***.065.609-11	AMPLA CONCORRÊNCIA	81,33	NÃO	CLASSIFICADO SUPLENTE
10ª	INS-MQBQ1J4G-XE3	MEMÓRIAS MUSICADAS - FALA MEU POVO EM MELODIA "O ALBUM	ÉRICO TACIANO VIENSCI	CPF 1ª ***.188.819-11	AMPLA CONCORRÊNCIA	80,83	NÃO	CLASSIFICADO SUPLENTE
11ª	INS-MQY40EP4-2H1E	ENSAIO SOBRE O FIM DO MUNDO OU VIRAÇÃO	LUCAS GARCIA CARDOSO	CPF 1ª ***.396.359-11	COTA PESSOA NEGRA	80,83	NÃO	SELECIONADO - COTA PESSOA NEGRA
12ª	INS-MQX79XO2-4E5V	FESTIVAL CHAMA EU CAPOEIRA	SÉRGIO RAMOS RODRIGUES	CPF 1ª ***.715.669-11	AMPLA CONCORRÊNCIA	80,50	NÃO	CLASSIFICADO SUPLENTE
13ª	INS-MQVGSZY6-6H8Z	CHÃO DE TERREIRO - 2 EDIÇÃO - MEMÓRIA, SABERES E RITMOS	JANAINA CARLA RIBEIRO HUMMELGEN	CPF 1ª ***.293.429-11	COTA PESSOA NEGRA	79,67	NÃO	SELECIONADO - COTA PESSOA NEGRA
14ª	INS-MQTWZAVK-5U1S	CORES QUE NASCEM DA NOSSA TERRA - SABERES E MEMÓRIAS DE KOGUINH JAMÁ	JAFÉ TA FEJ CASSEMIRO	CPF 1ª ***.567.759-11	COTA PESSOA INDÍGENA	79,50	NÃO	SELECIONADO - COTA PESSOA INDÍGENA
15ª	INS-MQWID9BU-2Z5	CIRCULAÇÃO DO ESPETÁCULO "O AUTO DA COMPADECIDA	NICOLE SKIEKA DE PAULA	CPF 1ª ***.082.259-11	COTA PESSOA NEGRA	78,00	NÃO	CLASSIFICADO SUPLENTE

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/07/2026 17:41 - 03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p70806956a10a>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA - FEIRA, 15 DE JULHO DE 2026 ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 3218 - 99 Pág(s)

16ª	IIS-MPFSAKFH-3IA	HISTÓRIA, MEMÓRIA E DIVERSIDADE CULTURAL DO BOTIATUVA - INDÍGENAS, LUSO-BRASILEIROS, NEGROS E IMIGRANTES EUROPEUS	JOÃO PAULO KRUL	CPF Nº ***.117.739-**	AMPLA CONCORRÊNCIA	77,83	SIM - BOTIATUVA	CLASSIFICADO SUPLENTE
17ª	IIS-MQUZUQGO-666J	AQUARELAS PARA TERCEIRA IDADE UNINDO GERAÇÕES	JORGE ALBERTO SCOLARI	CPF Nº ***.774.879-**	AMPLA CONCORRÊNCIA	77,50	SIM - ITAQUI	CLASSIFICADO SUPLENTE
18ª	IIS-MQWVEKK0-2W2L	EMPENA: GRAFFITI CULTURAL	KALIB DAHER RIBEIRO	27.514.372/0001-92	AMPLA CONCORRÊNCIA	77,33	NÃO	CLASSIFICADO SUPLENTE
19ª	IIS-MQBSHG5-3D14	PEQUENOS GRANDES SONS - VOZES DA NEURODIVERSIDADE (ALBUM MUSICAL COM CRIANÇAS AUTISTAS)	PROEMI NEURO	27.045.623/0001-37	AMPLA CONCORRÊNCIA	77,00	NÃO	CLASSIFICADO SUPLENTE
20ª	IIS-MPT2G0QS-3B13	HISTÓRIA CONTEMPORÂNEA DE CAMPO LARGO A PARTIR DA TRAJETÓRIA DE UM PEDIATRA NA VIDA PÚBLICA	JACIEL ROSSA VALENTE	CPF Nº ***.156.139-**	AMPLA CONCORRÊNCIA	76,83	NÃO	CLASSIFICADO SUPLENTE
21ª	IIS-MQWMAUZ-3611	CIRCUITO CULTURAL NOS BAIROS	LUCIANO DE SOUZA CARVALHO	CPF Nº ***.281.649-**	COTA PESSOA NEGRA	76,33	NÃO	CLASSIFICADO SUPLENTE
22ª	IIS-MQV88AMW-1W0G	BATIDA ANCESTRAL - DIALOGOS ENTRE TAMBORES	FERNANDO RIVABEM	CPF Nº ***.951.289-**	AMPLA CONCORRÊNCIA	76,17	NÃO	CLASSIFICADO SUPLENTE
23ª	IIS-MPY5XAE8-14M	TAUÁ - A ARTE ANCESTRAL DA CERÂMICA	FABIO MAZZON	CPF Nº ***.169.849-**	AMPLA CONCORRÊNCIA	75,67	NÃO	CLASSIFICADO SUPLENTE
24ª	IIS-MQBCEU4V-4O16	OS SANTOS DESCEND DE ARUANDE	HEVELLIN BRAGA	CPF Nº ***.031.589-**	AMPLA CONCORRÊNCIA	75,67	SIM - ÁGUAS CLARAS, BATEIAS	CLASSIFICADO SUPLENTE
25ª	IIS-MQ8006PQ-6S3R	CARTAS DE AMOR E AROLA - LITERATURA, MEMÓRIA E CERÂMICA EM ESPAÇOS PÚBLICOS	DANIELLE CARAZZAI	CPF Nº ***.926.509-**	AMPLA CONCORRÊNCIA	75,33	NÃO	CLASSIFICADO SUPLENTE
26ª	IIS-MQBSZP5V-5050	MUVUCA - MOVIMENTO DE ARTE COMO LINGUAGEM E DESCOBERTA PARA INFÂNCIAS	TAUANA BARBOSA	CPF Nº ***.176.170-**	AMPLA CONCORRÊNCIA	74,33	NÃO	CLASSIFICADO SUPLENTE
27ª	IIS-MPV8PBII-215H	LINCE DE UMA PINTA SÓ	AURORA BRAGA ZUCONI	CPF Nº ***.800.059-**	COTA PCD	73,83	NÃO	CLASSIFICADO SUPLENTE
28ª	IIS-MQB90DJ5-1C1U	SONHO DE UMA NOITE CAMPO-LARGUENSE	THIAGO LUIZ PEREIRA DA COSTA	CPF Nº ***.048.279-**	COTA PESSOA NEGRA	73,67	SIM - TRÊS Córregos, Botiatuva, Ferraria, Bateias, Itaquí	CLASSIFICADO SUPLENTE
29ª	IIS-MQ07G4ID-40BII	DOMINGO NO PARQUE	FRAUZEMARA SANTOS LOPES	CPF Nº ***.471.229-**	AMPLA CONCORRÊNCIA	73,50	NÃO	CLASSIFICADO SUPLENTE
30ª	IIS-MQE70BII-333G	UM OLHAR DA ESCOLA PARA A CIDADE: REFORMA DA ESCADARIA E DOS AZULEJOS DA PRAÇA DO COLEGIO SAGRADA FAMÍLIA	SILVIA MARIA MARCHEWSKI DA CRUZ	CPF Nº ***.257.179-**	AMPLA CONCORRÊNCIA	73,33	NÃO	CLASSIFICADO SUPLENTE
31ª	IIS-MR4CB80K-5G2H	NOS EMBALOS DE SÁBADO À NOITE - UMA VIAGEM PELA HISTÓRIA DA MÚSICA ATRAVÉS DA DANÇA	STUDIO MOVIMENTO ATIVIDADES CORPORAIS LTDA	36.860.899/0001-60	AMPLA CONCORRÊNCIA	71,83	NÃO	CLASSIFICADO SUPLENTE
32ª	IIS-MQY71AU6-3YD	CAMPO LARGO SOB ALENTE	WELLINGTON ALVES ANTUNES	CPF Nº ***.235.289-**	AMPLA CONCORRÊNCIA	71,67	NÃO	CLASSIFICADO SUPLENTE

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/07/2026 17:41 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p/70806956a10a>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA - FEIRA, 15 DE JULHO DE 2026 ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 3218 - 99 Pág(s)

33º	INS-MGEHTAV-R10	CANTOS DE PERTENCER: HISTÓRIAS MUSICADAS SOBRE INCLUSÃO E PERTENCIMENTO PARA CRIANÇAS DAS ESCOLAS DA PERIFERIA DE CAMPO LARGO	VITOR HUGO DE SOUZA	CPF Nº ***.688.799-**	AMPLA CONCORRÊNCIA	71,50	NÃO	CLASSIFICADO SUPLENTE
34º	INS-MQL0TUBV-691L	RAÍZES POPULARES: SABERES QUE VÊM DA TERRA	MARIANA SCHROEDER BATISTA	CPF Nº ***.050.249-**	AMPLA CONCORRÊNCIA	71,33	SIM - BATEIAS	CLASSIFICADO SUPLENTE
35º	INS-MQ0973PL-1HM	CAMPO LARGO CAST	LINO PETRY	CPF Nº ***.601.209-**	AMPLA CONCORRÊNCIA	66,67	NÃO	CLASSIFICADO SUPLENTE
36º	INS-MQY2F39W-36Z	FUNDO DO MAR	INSPIRANTE CENTRO CULTURAL	21.536.350/0001-47	AMPLA CONCORRÊNCIA	65,00	NÃO	CLASSIFICADO SUPLENTE
37º	INS-MQA08973-0W2H	PROJETO MEMÓRIA DAS LOREIAS DE CAMPO LARGO	VANDERLEI VIANTE	CPF Nº ***.414.469-**	AMPLA CONCORRÊNCIA	63,83	NÃO	CLASSIFICADO SUPLENTE
38º	INS-MQ877AE3-643	TANGO SIN FRONTERAS AULAS DE TANGO	JOSE MANUEL ORTIZ	CPF Nº ***.248.181-**	AMPLA CONCORRÊNCIA	58,83	NÃO	CLASSIFICADO SUPLENTE
39º	INS-MQ9MMU2Y-3Y2Z	PASSOS PARA O FUTURO: ESTRUTURAÇÃO DE SALA DE DANÇA	ALESSANDRA CASTIGLIONE DE FREITAS PALMEIRA	CPF Nº ***.745.359-**	AMPLA CONCORRÊNCIA	58,33	NÃO	CLASSIFICADO SUPLENTE
40º	INS-MPXE46VL-4IBI	CURSO DE LÍNGUA E CULTURA POLONESA	SUZANE FERNANDA MURSKI	CPF Nº ***.293.869-**	AMPLA CONCORRÊNCIA	58,00	NÃO	CLASSIFICADO SUPLENTE
41º	INS-MHAIK0WS-0V6A	MUSICALIZAÇÃO FM CAMPO LARGO	MARCOS WILLIAN TORBAL	CPF Nº ***.686.829-**	AMPLA CONCORRÊNCIA	55,17	NÃO	CLASSIFICADO SUPLENTE
42º	INS-MPL08IRK-2F5K	CAPOEIRA FLORESCE	MAYKON PIRES DOS SANTOS	CPF Nº ***.569.178-**	AMPLA CONCORRÊNCIA	40,50	NÃO	CLASSIFICADO SUPLENTE

Legenda: PN = pessoa negra; PI = pessoa indígena; PCD = pessoa com deficiência; AC = ampla concorrência. A indicação “território periférico” decorre exclusivamente das informações de local de execução constantes da inscrição e da relação de territórios prevista no Edital.

Campo Largo/PR, 15 de julho de 2026.

Dorotéia Aparecida Merchiori Stoco
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/07/2026 17:41 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p70806956a10a>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA – FEIRA, 15 DE JULHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3218 - 99 Pág(s)

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 4/2026

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 04/2026; OBJETO: Registro de Preços para eventual futura aquisição de materiais para manutenção predial, tendo como referência o Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (Tabela SINAPI do Paraná); AMPARO: Pregão Eletrônico nº 03/2026; PROCESSO DIGITAL Nº : 17720/2026; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº : 12/2026; VIGÊNCIA: 15/07/2026 a 14/07/2027; VALOR DA DESPESA ESTIMADO: R\$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001.0001.0031.0029.2150.3.3.90.30.24.00 (Material para Manutenção de Bens imóveis) 01.001.0001.0031.0029.2150.3.3.90.30.26.00 (Material Elétrico Eletrônico); CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO/PR; CONTRATADO: JZ CONSTRUPAR COMERCIAL LTDA – EPP; CNPJ 10.433.632/0001-00.

ALEXANDRE MARCEL KUSTER GUIMARÃES

Presidente

Câmara Municipal de Campo Largo/PR

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/07/2026 17:41 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/rp/7f0806956a10a>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA – FEIRA, 15 DE JULHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3218 - 99 Pág(s)

COCEL

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2026 TERMO DE APROVAÇÃO

A Diretoria Executiva da Companhia Campolarguense de Energia – COCEL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Estatuto Social da Companhia Campolarguense de Energia e nas Atas 290ª, 291ª e 292ª da Reunião do Conselho de Administração, vem APROVAR a contratação com inexigibilidade de licitação, da empresa ELOS ELETROTÉCNICA LTDA., CNPJ nº 03.445.995/0001-92, no valor global de R\$ 23.966,98 (vinte e três mil, novecentos e sessenta e seis reais e noventa e oito centavos), para locação de equipamento “big jumper”, com a utilização de 03 (três) cabos elétricos, com 100 metros cada, seção 50 mm² e classe de isolamento 12/20 kV, pelo prazo de 30 (trinta) dias, visando a execução da manutenção de redes elétricas aéreas energizadas (linha viva), possibilitando a continuidade do fornecimento de energia elétrica, reduzindo impactos aos usuários do sistema e garantindo condições adequadas de segurança aos profissionais envolvidos, tendo em vista as descrições e características contidas no presente Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 007/2026, que uma vez adotada, deverá seguir a observância do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COCEL, sob pena de invalidez e ineficácia.

Campo Largo, 15 de julho de 2026.

RAFAEL ROGISKI
DIRETOR PRESIDENTE

SAMIR MOUSSA
DIRETOR ADMINISTRATIVO

LUCIANO MARCOS KLOS
DIRETOR ECONÔMICO FINANCEIRO

HENRIQUE GESSER
DIRETOR TÉCNICO

Página 99

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/07/2026 17:41 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/rp70806956a10a>

